



EXMO. SR.

PREFEITO MUNICIPAL DE ARARAQUARA

REFERÊNCIAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2022

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 681/2022



PREFEITURA DE ARARAQUARA
Processo 41976/2022

Data: 15/06/2022 - 14:52 Origem: 368

Requerente: SANGRA D'ÁGUA EIRELI - EPP

Assunto: SOLICITA PROVIDÊNCIAS
Destino: Chefe de Gabinete



Consulte seu processo através QRCode ou do link:
<https://sistema.araraquara.sp.gov.br/protocolonline>

A Empresa **SANGRA D'ÁGUA EIRELI - EPP** devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 09.674.981/0001-27, já qualificada nos autos do processo licitatório em epígrafe, vem, respeitosamente, à presença de Vossas Senhorias, com fulcro no art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 apresentar **NOVO RECURSO ADMINISTRATIVO** em face da inabilitação desta empresa, decisão esta que se mostra equivocada conforme se restará demonstrada a seguir.

DA SÍNTESE DOS FATOS

Em 08/06/2022 os Pregoeiros ignoraram nosso Recurso protocolado sob Guichê nº 38486/2022, com a resposta de que “a solicitação de diligência ou qualquer outra providência em relação aos atestados apresentados *carecem de fundamento*”

A Lei 8.666/93 em seu Art. 43 determina que:

Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

...

§ 3º É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

Não é porque não foi fundamentada expressamente por essa Recorrente que o Agente Público alegue desconhecimento de tal fundamento. Até mesmo porque faz parte integrante de sua atribuição de Pregoeiro assim saber.

Da mesma forma que, não é porque a Lei trata como “facultada” a promoção de diligência, que não se deva atender ao pedido formal do licitante em validar seus atestados pelo seu emissor oficial.

Seria no mínimo de bom tom que a Secretaria de origem da licitação, no caso a do Meio Ambiente, se manifestasse com relação aos atestados apresentados.

Mesmo porque, tanto o Pregoeiro como a Secretaria do Meio Ambiente são cientes que esta Recorrente é a empresa que já prestou e que ainda presta os serviços de Poda no Município, na forma de Compra Direta, que não geraram Atestados de Capacidade Técnica.

Portanto, Sr. Prefeito, o que se pretende com este novo recurso administrativo é:

1º) Que se suspenda os prazos do processo licitatório até que se esclareça a cada ponto inserido em nosso recurso sob protocolo nº 38486/2022;

2º) Que o recurso sob protocolo nº 38486/2022 também seja analisado pela Secretaria requisitante dos serviços licitados (Meio Ambiente);

3º) Que os atestados relacionados na folha 7/78 do protocolo nº 38486/2022 que tiveram suas quantidades devidamente convertidas em unidades de plantas (fls.8 e 9), sejam verificadas quanto as fórmulas agronômicas de conversão por nós apresentadas, o que sequer ocorreu pelos Pregoeiros.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Araraquara, 10 de junho de 2022.

**GIOVANNA
GRATAO PERRI
CAMARGO:4425
9548824**

Digitally signed by GIOVANNA GRATAO
PERRI CAMARGO:44259548824
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=VideoConferencia,
ou=08701082000103, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB
e-CPF A1, ou=(em branco),
cn=GIOVANNA GRATAO PERRI
CAMARGO:44259548824
Date: 2022.06.10 17:04:31 -03'00'



SANGRA D'ÁGUA EIRELI
Rua Antenor Borba, 870 - 1º Andar
Parque das Laranjeiras, Araraquara/SP
CEP 14801-565
Fone: 16 3397-6994
E-mail: comercial@sangradagua.eco.br

ILMO SR. PREGOEIRO DESIGNADO E AUTORIDADE IMEDIATAMENTE SUPERIOR NO QUE COUBER DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA



REFERÊNCIAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2022

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 681/2022



PREFEITURA DE ARARAQUARA
Processo 38486/2022

Data: 01/08/2022 - 16:15 Origem: 184

Requerente: SANGRA D'ÁGUA EIRELI - EPP

Assunto: RECURSO ADMINISTRATIVO
Destino: Gerência de Licitação (Adm)



Consulte seu processo através QRCode ou do link:
<https://sistema.araraquara.sp.gov.br/protocoloonline>

A Empresa **SANGRA D'ÁGUA EIRELI - EPP** devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 09.674.981/0001-27, já qualificada nos autos do processo licitatório em epígrafe, vem, respeitosamente, à presença de Vossas Senhorias, com fulcro no art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 apresentar **RECURSO ADMINISTRATIVO** em face da inabilitação desta empresa, decisão esta que se mostra equivocada conforme se restará demonstrada a seguir.

4/16



SANGRA D'ÁGUA EIRELI
Rua Antenor Borba, 870 - 1º Andar
Parque das Laranjeiras, Araraquara/SP
CEP 14801-565
Fone: 16 3397-6994
E-mail: comercial@sangradagua.eco.br

DA TEMPESTIVIDADE DO RECURSO

De acordo com o Edital será concedido o prazo de 03 dias úteis para apresentar as razões do recurso, portanto, o recurso é TEMPESTIVO.



DA SÍNTESE DOS FATOS

Vejamos o que traz o Edital em seu corpo (cópia fiel do texto), de acordo com cada tópico, ficando restritos apenas aos motivos que foram registrados em 19/05/2022 como fatores de nossa inabilitação formal, quais são:

OBJETO DO CONTRATO

“Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados na manutenção da arborização **URBANA E RURAL** nos limites do município de Araraquara compreendendo tratamento **fito sanitário**, extrações e podas de árvores urbanas, limpeza de coqueiros e palmeiras, destocamento de troncos, escarificações e poda de raízes, aumento e abertura de canteiros de plantios, plantio de árvores.”

**DESTAQUE ESPECIAL A PERMISSÃO UTILIZADO NO OBJETO DO EDITAL:
“URBANA E RURAL” E “PODA FITO SANITÁRIA”.**

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (item 11.10)

11.10.01. Para comprovação da capacidade técnica operacional a licitante deverá apresentar 01 (um) ou mais atestados expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto dessa licitação num quantitativo correspondente a 50% da quantidade estimativa anual dos itens (Súmula 24 do TCE/SP), sendo:

2/28



SANGRA D'ÁGUA EIRELI
Rua Antenor Borba, 870 – 1º Andar
Parque das Laranjeiras, Araraquara/SP
CEP 14801-565
Fone: 16 3397-6994
E-mail: comercial@sangradagua.eco.br

Atividade de Poda: 21.540 unidades
Atividade de Extração: 3.000 unidades
Laudos Tomografia: 30 unidades/laudos



11.10.02. Para comprovação da capacidade técnica o profissional a licitante deverá possuir no seu quadro permanente, na data da entrega da proposta, profissional(is) de nível superior em Engenharia Agrônoma ou Florestal, detentor(es) de Certificado(s) de Acervo(s) Técnico – CAT, expedido(s) pela(s) entidade(s) profissional(is) competente(s), que demonstre a execução de serviços de características equivalentes ou semelhantes ao objeto da presente licitação, observada a parcela de maior técnica. Para efeitos do artigo 30, parágrafo 1º, inciso I, da Lei de Licitações, considera-se como parcela de maior relevância técnica e valor significativo:

- . **Elaboração de Laudos Tomográficos (relevância técnica);**
- . **Poda de Árvore de grande, médio e pequeno porte.**

COM RELAÇÃO AO JULGAMENTO DA NOSSA PROPOSTA E ATESTADOS APRESENTADOS

Todos nossos os documentos foram entregues e rubricados pela comissão de licitação e pelos concorrentes sem nenhuma impugnação.

No entanto, não foram apreciados nossos atestados, tampouco houve pedido de mais documentos explicativos e comprobatórios, bem como, não ocorreu qualquer diligenciamento, nos inabilitando sob a alegação de que “não eram serviços em área urbana”, ou apenas “não é compatível com o objeto da licitação”, estavam em outra unidade de medida, e que não se aplicava ao objeto.

DA VALIDADE DOS ATESTADOS APRESENTADOS:

DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E COMPROVAÇÃO E DILIGENCIAMENTO

16/8



DOS ATESTADOS:

PREVISÃO NO EDITAL:

Item 11.10.02.01 temos: "A critério do Pregoeiro, no caso de apresentação de certidão(ões)/atestado(s) emitidos por pessoa jurídica de direito privado, em nome do responsável técnico (Engenheiro Agrônomo ou Florestal) poderá ser solicitado a apresentação do competente contrato, respectivas medições e Notas Fiscais."

DA LOCALIDADE DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

PREVISÃO NO EDITAL:

- O objeto do contrato prevê os serviços em área urbana e rural grifo nosso acima. *Assim não há o que não apreciar de antemão os atestados entregues.*
- A qualificação técnica em nenhum momento restringe os atestados em área urbana ou rural, bem como não exige porte, tipo (poda de condução, sanitária etc.) ou especificidade dos serviços somente que sejam compatíveis com o objeto que não se opõe as exigências da qualificação técnica exigida aqui discutidas. *Assim não há como não apreciar de antemão os atestados entregues.*
- A quantificação dos serviços executados pode ser por indivíduo arbóreo, área quadrada dos serviços ou por equipes que efetuaram os serviços. A conversão destes valores são técnicos e possíveis e serão individualmente, por atestado abaixo descritos. *Assim não há como não apreciar de antemão.*

Como o objeto e a exigências da qualificação técnica não distingue os serviços de poda, extração e tomografia de acordo inclusive com a lei em que poda é poda, extração é extração e tomografia é tomografia independentemente do local, método, finalidade. *Assim não há como não apreciar de antemão.*

DA PREVISÃO LEGAL QUE CORROBORA COM A PREVISÃO EDITALÍCIA

Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993

Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

I - Registro ou inscrição na entidade profissional competente;

SANGRA D'ÁGUA EIRELI
Rua Antenor Borba, 870 - 1º Andar
Parque das Laranjeiras, Araraquara/SP
CEP 14801-565
Fone: 16 3397-6994
E-mail: comercial@sangradagua.eco.br



4/38



SANGRA D'ÁGUA EIRELI
Rua Antenor Borba, 870 - 1º Andar
Parque das Laranjeiras, Araraquara/SP
CEP 14801-565
Fone: 16 3397-6994
E-mail: comercial@sangradagua.eco.br

II - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

III - comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

IV - Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

§ 3º Será sempre admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

§ 5º É vedada a exigência de comprovação de atividade ou de aptidão com limitações de tempo ou de época ou ainda em locais específicos, ou quaisquer outras não previstas nesta Lei, que inibam a participação na licitação.

A possibilidade da comissão ou autoridade competente promover diligência, para esclarecer ou complementar a instrução do processo, encontra-se disciplinada no artigo 43, §3º da Lei Federal nº 8.666 de 1.993 presidir o certame, se esbarra com alguma dúvida, sendo mecanismo necessário para afastar imprecisões e confirmação de dados contidos nas documentações apresentadas pelos participantes do processo licitatório.

"(...) oferecer meios para que a Comissão de Licitação ou a Autoridade Superior possa promover inquirições, vistorias, exames pertinentes a questões que eventualmente surjam e até autorizar a juntada de documentos, permitindo à Comissão ou à Autoridade julgar corretamente o certame, graças aos esclarecimentos que a diligência lhe propiciou, mas sem perder de vista os princípios constitucionais e legais que norteiam o processo



5/11



licitatório." (Ivo Ferreira de Oliveira, *Diligências nas Licitações Públicas*, Curitiba, JM Editora, 2001, p. 24.)

*"A realização da diligência não é uma simples "faculdade" da Administração, a ser exercitada segundo juízo de conveniência e oportunidade. A relevância dos interesses envolvidos conduz à configuração da diligência como um poder-dever da autoridade julgadora. Se houver dúvida ou controvérsia sobre fatos relevantes para a decisão, reputando-se insuficiente a documentação apresentada, é dever da autoridade julgadora adotar as providências apropriadas para esclarecer os fatos. Se a dúvida for sanável por meio de diligência será obrigatória a sua realização." (Marçal Justen Filho, *Comentários à Lei de Licitação e Contratos Administrativos*, 16ª ed, Revista dos Tribunais, São Paulo, 2014, pág. 804.)*

"... a diligência não está condicionada a autorização prévia no instrumento convocatório ou ao pleito do particular, em verdade deve ser realizada de ofício visando salvaguardar a Supremacia do Interesse Público, todavia, nada impede que na omissão deste haja provocação do interessado para sua realização e quando suscitada será **obrigatória**, o objetivo nuclear é ampliar o universo de competição daqueles que efetivamente preenchem os requisitos exigidos ou excluir do certame os competidores destituídos dos requisitos necessários..."

SANGRA D'ÁGUA EIRELI
Rua Antenor Borba, 870 - 1º Andar
Parque das Laranjeiras, Araraquara/SP
CEP 14801-565
Fone: 16 3397-6994
E-mail: comercial@sangradagua.eco.br



6/11



SANGRA D'ÁGUA EIRELI
Rua Antenor Borba, 870 - 1º Andar
Parque das Laranjeiras, Araraquara/SP
CEP 14801-565
Fone: 16 3397-6994
E-mail: comercial@sangradagua.eco.br

DA DILIGÊNCIA DOS ATESTADOS:

**TABELA AJUSTADA APENAS COM ATESTADOS VALIDADOS PELA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO (1 ao 4) E, COMPLEMENTADOS COM ATESTADOS
QUE COMENTAMOS (5 ao 17)**



	ATESTADO	CONTRATANTE	PERÍODO	PODA	EXTRAÇÃO	TOMO GRAFIA
1	12.620.150.002.826	SAMUA	02/2015 A 03/2015			75
2	2.620.160.006.368	GAVIÃO PEIXOTO	04/2014 A 04/2016	1.800		
3	2.620.180.003.488	GAVIÃO PEIXOTO	04/2016 A 10/2018	2.250		
4	2.620.210.003.134	BARRETOS	03/2017 A 03/2021	3.840		
5	2.620.170.008.044	EMBRAER REMOÇÃO	05/2016 A 05/2019		26.100	
6	2.620.180.000.991	CDHU S NEGRA	07/2016 A 07/2017	100		
7	2.620.130.007.466	USINA	04/2011 A 03/2014	550		
8	CAT ARQA 01933	ARQA TANQUINHO	01/2010 A 07/2010	4.000		
9	2.620.140.010.043	CCM VERDE VALE	03/2014 A 08/2014	447		
10	2.620.140.008.671	CCM VALE VERDE	10/2013 A 05/2014	1.944		
11	2.620.200.008.356	CDHU ITU F	05/2017 A 12/2017	75		
12	2.620.170.000.019	ARQA RIB. CRUZES	08/2010 A 08/2015	25.000		
13	2.620.220.000.524	CTG ILHA	10/2019 A 05/2021	16.670		
14	2.620.170.008.043	EMBRAER REFLO	10/2014 A 10/2021	39.670		
15	2.620.140.010.044	UNESP SAFIOTTI	10/2012 A 01/2014	42	8	
16	2.620.140.008.861	UNESP RUA LINO MORGANTE	10/2010 A 11/2012	182		
17	2.620.160.013.314	CDHU ITATIBA	02/2013 A 12/2013	55		
			TOTAIS	96.625	26.108	75

**COMENTÁRIOS ADICIONAIS QUANTO AOS ATESTADOS NÃO VALIDADOS
PELA COMISSÃO LICITAÇÃO**

VW



SANGRA D'ÁGUA EIRELI
Rua Antenor Borba, 870 – 1º Andar
Parque das Laranjeiras, Araraquara/SP
CEP 14801-565
Fone: 16 3397-6994
E-mail: comercial@sangradagua.eco.br



QUANTO AO ATESTADO Nº 5 DA TABELA ACIMA

EMBRAER REMOÇÃO

OBJETO: "ROÇADA EM ÁREAS VERDES E REMOÇÃO DE REBROTA DE CITRUS
E ESPÉCIES ARBÓREAS E ARBUSTIVAS"

ÁREA: 870 HECTARES

Sendo 300 árvores por ha. em um total de 261.000 espécies arbóreas.

Na área remanesce aproximadamente 10% das árvores 26.100 que foram erradicadas ao longo dos três anos de contrato.

Em anexo especificação técnica do contrato onde consta a descrição dos serviços de remoção.

ATESTADO Nº 6

Serra Negra CDHU, Plantio manutenção e poda de 100 exemplares arbóreos

ATESTADO Nº 7

USINA SANTA CRUZ manutenção, conservação e limpeza mensal de 500.000 m²

De áreas verdes dos próprios da usina. Com aproximadamente entre cercas vivas e espécies arbustivas 550 unidades.

ATESTADO Nº 8

Córrego do Tanquinho plantio de 40.000 manutenção de 50.000 mudas onde 4.000 podas de formação, condução e fito sanitária.

ATESTADO Nº 9

CCM Bairro Verde Vale manutenção de 4.476 mudas onde 447 podas de formação, condução e fito sanitária.

ATESTADO Nº 10

CCM Bairro Vale Verde manutenção de 19.445 mudas onde 1.944 podas de formação, condução e fito sanitária.

ATESTADO Nº 11

8/11



SANGRA D'ÁGUA EIRELI
Rua Antenor Borba, 870 – 1º Andar
Parque das Laranjeiras, Araraquara/SP
CEP 14801-565
Fone: 16 3397-6994
E-mail: comercial@sangradagua.eco.br

CDHU ITU F plantio e manutenção de 753 mudas onde 75 podas de formação, condução e fito sanitária.

ATESTADO Nº 12

ARARAQUARA RIBEIRÃO DAS CRUZES plantio de 250.000 mudas e manutenção de 750.000 mudas onde 25.000 podas de formação, condução e fito sanitária.

ATESTADO Nº 13

CTG ILHA SOLTEIRA plantio de 100 hectares sendo 1.667 mudas por ha. No total de 166.700 árvores e manutenção de 166.700 mudas onde 16.670 podas de formação, condução e fito sanitária.

ATESTADO Nº 14

EMBRAER plantio de 99.127 árvores e manutenção de 198.333 árvores onde 19.833 podas de formação, condução e fito sanitária e área de poda de área incendiada em 119 hectare sendo 1.667 árvores por ha. Total de 198.378 sendo 19.837 podadas.

Especificação técnica do contratante em anexo

ATESTADO Nº 15

UNESP SAFIOTTI, chácara onde foi podado e erradicadas em 11.600 m² com 70% arborizada com erradicação de 8 árvores e poda de 42.

ATESTADO Nº 16

UNESP RUA LINO MORGANTE plantio e manutenção de 1.825 com 182 podas de formação, condução e fitossanitária.

ATESTADO Nº 17

CDHU ITATIBA plantio e manutenção de 554 com 55 podas de formação, condução e fitossanitária.



9/1/08



SANGRA D'ÁGUA EIRELI
Rua Antenor Borba, 870 - 1º Andar
Parque das Laranjeiras, Araraquara/SP
CEP 14801-565
Fone: 16 3397-6994
E-mail: comercial@sangradagua.eco.br

CONCLUSÃO

Os pontos não considerados ou considerados contra as exigências do edital e da lei são:

- O local da execução dos serviços não exigido no edital e na lei.
- O Tipo específico do serviço, bem como o porte ou especificidade e modo de execução não exigidos no edital e na lei.
- A unidade de medida dos serviços que como tecnicamente pode ser mensurado em várias unidades devem ser convertidos para a avaliação dos serviços atestados.

Acima esclarecemos todos esses pontos bem como estamos entregando a tabela dos nossos atestados convertidos em unidades arbóreas com documentação em anexo dos escopos dos contratos que possam ter causado dúvidas onde comprovamos todas as exigências técnicas do edital suplantando as mesmas quantidades exigidas.

Sem dúvida somos comprovadamente uma empresa idônea e do ramo com mais de 15 anos de atividades inclusive com vários anos e serviços a essa administração e pelo principio da economicidade não é plausível tendo nossa empresa ofertado R\$ 4.611.919,54 ser arrematante outra empresa com valor de R\$ 10.980.760,80 com um desconto para R\$ 7.300.000,00 reais caracterizando um sobre preço R\$ 2.688.080,46 ao ano.

Pedimos imediata melhor análise e reconsideração dos nossos documentos de acordo com esses esclarecimentos tanto do edital como dos nossos atestados e nos declarar arrematante e vencedor do processo licitatório em questão.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Araraquara, 01 de junho de 2022.

09.674.981 / 0001 - 27

SANGRA D'ÁGUA EIRELI
RUA ANTENOR BORBA, 870-1º ANDAR
PO. DAS LARANJEIRAS-CEP:14801-565

ARARAQUARA - SP

GIOVANNA
GRATAO PERRI
CAMARGO:442
59548824

Digitally signed by GIOVANNA
GRATAO PERRI
CAMARGO:44259548824
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=VideoConferencia,
ou=D8701082000-03, ou=Secretaria
de Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CPF A1, ou=(sem branco),
cn=GIOVANNA GRATAO PERRI
CAMARGO:44259548824
Date: 2022.06.01 15:28:01 -03'00'



Handwritten signature or initials.



SANGRA D'ÁGUA EIRELI
Rua Antenor Borba, 870 - 1º Andar
Parque das Laranjeiras, Araraquara/SP
CEP 14801-565
Fone: 16 3397-6994
E-mail: comercial@sangradagua.eco.br



ATESTADO Nº 5

8/11



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-SP

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2620170008044

Atividade em andamento

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional ANA CLAUDIA AMARAL GRATAO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: ANA CLAUDIA AMARAL GRATAO
Registro: 585023386-SP RNP: 2602454400
Título Profissional: Engenharia Agrônoma

Número ART: 28027230171897025 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 10/05/2017
Forma de Registro: INICIAL
Participação Técnica: INDIVIDUAL
Empresa Contratada: SANGRA D'ÁGUA EIRELI - EPP

Contratante: EMBRAER S.A.
AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA No.: 2170
Complemento: Bairro: PUTIM
Cidade: São José dos Campos UF: SP CEP: 12227901 . PAIS: BRASIL
Contrato: GSI-1089-16 Celebrado em : 20/05/2016
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R\$ 1.838.184,18 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

Endereço da obra/serviço: ESTRADA MUNICIPAL EUCLIDES MARTINS No.: 2170
Complemento: Bairro:
Cidade: Gavião Peixoto UF: SP CEP: 14813000 . PAIS: BRASIL
Data de início: 20/05/2016 Situação: Atividade em andamento Coordenadas Geográficas:
Finalidade: AGRÍCOLA
Proprietário: CPF/CNPJ:
Atividade Técnica: 1) Execução, Execução, Controle, Plantas Espontâneas (Plantas Daninhas), 2) Execução, Execução, Capina, Mecanizado

Observações

ROÇADA MECANIZADA EM ÁREAS VERDES E REMOÇÃO DE REBROTAS DE CITRUS E ESPÉCIES ARBÓREAS E ARBUSTIVAS INVASORAS

Informações Complementares

Esta certidão refere-se aos serviços realizados parcialmente conforme período e quantitativos constantes do atestado vinculado. ...
O Atestado vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico foi objeto de laudo técnico em atendimento ao parágrafo único do artigo 58 da Resolução 1025/2009, do CONFEA.
A presente Certidão de Acervo Técnico foi analisada e expedida sob responsabilidade da unidade abaixo informada.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o Atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 1 fl, expedido pelo contratante da obra/serviço em 28/06/2017, devidamente assinado por Lourival Gomes - CPF 023.265.809-90, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620170008044
16/08/2017 14:17:20

Autenticação Digital: Ja3JKCKFxfGzlf6FJGcSk8U3xJsJkK5a



A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



1478



ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa SANGRA D'ÁGUA EIRELLI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 09.674.981/0001-27, com sede na Rua Antenor Borba, 870 - 1º Andar - Parque das Laranjeiras - Araraquara/SP, devidamente registrada no CREA-SP sob nº 0789164, sob a responsabilidade técnica da Engenheira Agrônoma Ana Claudia Amaral Gratão, CREASP 0685023386 - RNP 2602454400 está executando para a Embraer S.A., os serviços abaixo relacionados:

Objeto do contrato:

- Remoção de rebrotas de citros e espécies arbóreas e arbustivas invasoras - controle de plantas daninhas - 2.610 hectares;
- Execução de capina mecanizada em áreas verdes - 52.200.000 m2.

Período de execução:

Início: 20/05/2016

Previsão de término: 19/05/2019

Valor total do contrato: R\$ 1.838.184,18

CONTRATANTE: EMBRAER S.A.

CNPJ: 07.689.002/0001-89

Endereço da obra/serviço: Estrada Municipal Euclides Martins, 2170 - Gavião Peixoto/SP.

Atestamos, também, que os serviços estão sendo realizados de maneira satisfatória, informando ainda que estão sendo executados dentro das Normas e Padrões definidos - Contrato nº GSI 1089/16.

Gavião Peixoto, 28 de junho de 2017.

2ª NOTA

Lourival Gomes
RG: 504563968
CPF: 02326580990
EHS - Meio Ambiente, Saúde e
Segurança no Trabalho
Embraer Unidade Gavião Peixoto



15/70



DOCUMENTO CONFIDENCIAL E DE PROPRIEDADE DA EMBRAER - SUJEITO A ALTERAÇÕES SEM AVISO PRÉVIO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ENTRE

EMBRAER S.A.

E

ROÇADA EM ÁREAS VERDES E REMOÇÃO DE REBROTAS DE CITROS E ESPÉCIES
ARBÓREAS E ARBUSTIVAS

GSII089-16

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

GS11089-16

As Partes:

Embraer S.A., com sede na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 2170, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.689.002/0001-89, neste ato representada na forma de seu estatuto social, doravante denominada "Embraer"; e

SANGRA D'AGUA EIRELI - EPP, com sede na cidade de Araraquara Estado de São Paulo, na AV. BRUNO ARTICO, numero 277, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.674.981/0001-27, inscrição Estadual 181.352.739.110, neste ato representada na forma de seu contrato social OU estatuto social, doravante denominada "Contratada".

Resolvem celebrar o presente instrumento que, em conjunto com os anexos listados na cláusula 1.1 abaixo (doravante denominados conjuntamente como "Contrato"), se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ANEXOS

1.1) Os anexos listados abaixo integram e complementam este instrumento:

Anexo I – Termos e Condições Gerais para Prestação de Serviços;

Anexo II – Especificações Técnicas;

Anexo III – Especificações Sócio-Ambientais;

Anexo V - Normas Internas de Segurança e Disciplinares para Empresas Prestadoras de Serviços nas Instalações da Embraer;

Anexo VI - Documentos de Integração de Empregados;

1.2) Em caso de conflito entre o texto principal deste instrumento e o de um anexo, prevalecerão na seguinte ordem: Anexo I, o texto principal deste instrumento e demais anexos listados acima.

CLÁUSULA SEGUNDA – ESCOPO CONTRATADO

2.1 Objeto. A Contratada prestará à Embraer os serviços especializados de roçada em áreas verdes e remoção de rebrotas de citros e espécies arbóreas e arbustivas conforme detalhado no Anexo II ("Serviços"). A Contratada, por sua conta e risco, providenciará todos os recursos necessários para a execução dos Serviços, incluindo pessoal qualificado, equipamentos e materiais na quantidade e qualidade descrita no Anexo II. Os Serviços serão executados dentro das instalações da Embraer, nas unidades de Gavião Peixoto, localizada, respectivamente na cidades de Gavião Peixoto no Estado de São Paulo.

2.2 Nível de Serviços. Os Serviços deverão ser prestados de acordo com o acordo de nível de serviço ("SLA") estabelecido entre as Partes no Anexo II. Se a execução dos Serviços for executada de forma incompleta, incorreta, apresentar erros e/ou defeitos, a Contratada se obriga a corrigir e/ou complementar, imediatamente e sem custo adicional

DOCUMENTO CONFIDENCIAL E DE PROPRIEDADE DA EMBRAER - SUJEITO A ALTERAÇÕES SEM AVISO PRÉVIO

para a Embraer, tais atividades no prazo de 10 (dez) dias contados da solicitação da Embraer. Esta obrigação deverá perdurar para qualquer problema ocorrido até a fabricação do primeiro produto.

2.3 Ordem de Compra: A Embraer não garante a contratação de um volume mínimo de Serviços. Os Serviços somente serão prestados pela Contratada quando forem solicitados pela Embraer, por meio de uma requisição por escrito ("Ordem de Compra").

CLÁUSULA TERCEIRA – PROPRIEDADE INTELECTUAL

As partes acordam que este Contrato e os Serviços contratados não geram para uma parte qualquer direito sobre marcas, patentes, segredos de negócios ou outros direitos de propriedade intelectual da outra parte.

CLÁUSULA QUARTA – DESPESAS

A Contratada é integralmente responsável por quaisquer despesas decorrentes da execução deste Contrato. Sempre que, para a realização dos Serviços, a Contratada utilizar os serviços de alimentação, transporte, telefone e/ou outros nas instalações da Embraer, e estes não forem faturados diretamente pelas empresas que prestam tais serviços à Embraer, a Embraer fica desde já autorizada a cobrar tais valores da Contratada, que deverá efetuar o respectivo pagamento por meio de transferência bancária para uma conta corrente de titularidade da Embraer, a ser previamente informada, em até 5 (cinco) dias após o envio da cobrança pela Embraer à Contratada.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO E REAJUSTE DE PREÇO

5.1 Preço.

A Embraer pagará à Contratada mensalmente pelos Serviços efetivamente prestados, o valor de R\$1.838.184,18 (Um milhão, oitocentos e trinta e oito mil cento e oitanta e quatro reais e dezoito centavos) ("Preço"), no prazo de 30 (trinta) dias fora dezoito da data do recebimento da respectiva Nota Fiscal de Serviços.

5.2 Reajuste de preço.

5.2.1 Os valores especificados Neste Contrato são fixos e irremovíveis pelo prazo de doze (12) meses de vigência deste Contrato.

5.2.2 Após este período e a cada período de doze (12) meses, as Partes poderão reajustar os valores acordados mediante negociação e tal reajuste deverá ser formalizado por meio de termo aditivo. Fica acordado entre as Partes que o reajuste anual não poderá superar o índice IPCA. As partes acordam que os preços descritos no item 2.1 serão reajustados anualmente pela variação do IPCA-IBGE no período de 12 (doze) meses anterior ao mês de reajuste. Caso haja alteração na legislação relativamente à periodicidade de reajuste, prevalecerá a que expressar menor período, conforme permitido por Lei. Se o percentual do IPCA-IBGE for:

- a) $\leq 3\%$ (três por cento), será aplicado o valor do reajuste calculado;
- b) $> 3\%$ (três por cento) e $\leq 5\%$ (cinco por cento), será aplicado um reajuste de 3% (três por cento);

RP

14/3

DOCUMENTO CONFIDENCIAL E DE PROPRIEDADE DA EMBRAER - SUJEITO A ALTERAÇÕES SEM AVISO PRÉVIO

c) > 5% (cinco por cento), será aplicado um reajuste no valor correspondente a 3% (três por cento) mais 50% (cinquenta por cento) do excedente de 5% (cinco por cento).

5.2.3 Caso haja alteração na legislação relativa à periodicidade de reajustes, prevalecerá a que expressar menor período, conforme permitido por lei. Na hipótese de extinção do índice estipulado acima, o índice que vier a substituí-lo para a finalidade em tela, de acordo com disposição legal, passará a aplicar-se a este Contrato. Caso a lei não determine tal índice substitutivo, as Partes negociarão acerca da eventual escolha de índice de atualização monetária aplicável à continuidade do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - VIGÊNCIA

O Contrato vigorará até a efetiva entrega e aceitação do Serviço OU até a completa utilização dos Serviços contratados, contados a partir da presente data, podendo ser renovado ao final de sua vigência, mediante assinatura de termo aditivo contratual entre as Partes.

CLÁUSULA SÉTIMA - RESCISÃO IMOTIVADA

7.1 O presente Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo imotivadamente, pela Embraer mediante o envio de prévia notificação escrita à Contratada com 10 (dez) dias de antecedência ou pela Contratada mediante o envio de prévia notificação escrita à Embraer com 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA OITAVA - MULTAS

8.1 Em caso de atraso na prestação dos Serviços, a Contratada pagará à Embraer, a título de multa não compensatória, os valores determinados abaixo. As multas descritas abaixo estão limitadas ao valor da prestação dos Serviços do referido mês do descumprimento e não prejudicam o direito da Embraer exigir da Contratada o ressarcimento integral das perdas e danos devidamente comprovados e/ou rescindir o presente Contrato por descumprimento contratual.

8.2 Caso a Contratada atrase na conclusão e entrega dos Serviços contratados, a Embraer poderá cobrar da Contratada o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do valor que seria devido pela Embraer pelos Serviços em atraso, acrescidos de 1% (um por cento) por cada dia de atraso.

8.3 Caso a Contratada descumpra qualquer outra obrigação contratual, a Embraer poderá cobrar da Contratada, independentemente de qualquer notificação prévia, o valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor dos Serviços prestados pela Contratada no mês do referido descumprimento.

CLÁUSULA NONA - SEGUROS

9.1 A Contratada contratará, por sua conta, todos os seguros necessários para a execução dos Serviços objeto do Contrato, sendo certo que a responsabilidade da Contratada estende-se a todo e qualquer dano que venha ser causado à Embraer.

9.2 A Contratada fica obrigada a contratar junto a companhia(s) seguradora(s) idônea(s) e de primeira linha, durante toda a vigência deste Contrato, seguros necessários à cobertura dos bens e do pessoal envolvidos na prestação dos Serviços, com cobertura para quaisquer danos que possam vir a ser causados, seja perante a Embraer ou quaisquer terceiros: (i) às

DOCUMENTO CONFIDENCIAL E DE PROPRIEDADE DA EMBRAER - SUJEITO A ALTERAÇÕES SEM AVISO PRÉVIO

mercadorias; (ii) equipamentos; (iii) funcionários, prepostos e/ou colaboradores; (iv) às instalações, em razão da prestação dos Serviços ora acordada, em qualquer de suas modalidades, inclusive, dentre outros, nos casos de extravio, furto e roubo, exceto caso fortuito e força maior.

9.3 A Contratada neste ato compromete-se a apresentar à Embraer cópias das apólices de seguro contratadas ou documento que comprove a existência dos mesmos, no prazo de 20 (vinte) dias úteis contados da data de assinatura do presente Contrato, bem como, quando da renovação das respectivas novas apólices.

9.4 Correrão integralmente por conta da Contratada as franquias que vierem a ser estabelecidas para os seguros indicados nesta Cláusula, bem como ônus que resultar de exigências e/ou recomendações dos seguradores.

9.5 Caso ocorra qualquer dano à Embraer, cuja indenização, por qualquer razão, não seja paga, total ou parcialmente pela companhia seguradora contratada, no prazo de 90 (noventa) dias, contados de sua ocorrência, ainda que o dano seja objeto de cobertura da respectiva apólice de seguro, a Contratada compromete-se a indenizar a Embraer integralmente por todas as perdas e danos verificados no limite de sua apólice, exceto lucros cessantes.

9.6 A Contratada renuncia a qualquer direito de sub-rogação contra a Embraer e exigirá de seus seguradores e/ou subcontratadas, em todo e qualquer seguro efetuado em decorrência deste Contrato, a inclusão, em cada apólice, de idêntica disposição.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES ADICIONAIS

10.1 Prestação de Serviços nas instalações da Embraer. Ao prestar os Serviços dentro das instalações da Embraer, a Contratada se compromete a:

- (i) Apresentar à Embraer os documentos dos empregados que trabalharão dentro das instalações da Embraer, conforme seja solicitado por esta última, inclusive aqueles previstos no Anexo VI (Documentos de Integração de Empregados);
- (ii) Apresentar à área de administração de terceiros da Embraer, até o dia 20 (vinte) de cada mês, comprovante de recolhimento das contribuições previdenciárias e a cópia da Folha de Pagamento de seu pessoal utilizado na execução dos Serviços no mês antecedente, bem como comprovante de recolhimento de FGTS e a cópia da Relação dos trabalhadores do arquivo Sefip relativo a esse mesmo pessoal e de recolhimento dos tributos exigidos da Contratada pela legislação em vigor ou pelas autoridades tributárias;
- (iii) Cumprir e fazer com que seus empregados, prepostos, agentes e representantes cumpram, rigorosamente, todas as políticas e regulamentos internos da Embraer, quando dentro das instalações da mesma, inclusive aquelas previstas no Anexo V (Normas Internas de Segurança e Disciplinares para Empresas Prestadoras de Serviços nas Instalações da Embraer);
- (iv) Executar os Serviços dentro do horário comercial da Embraer e, excepcionalmente, fora de tal horário, quando solicitado previamente e por escrito, pela Embraer, sem que a jornada de cada trabalhador exceda o horário máximo estabelecido pela legislação trabalhista vigente quando da execução dos Serviços;
- (v) Devolver o crachá quando do desligamento ou substituição de qualquer empregado no decorrer da vigência do Contrato e em seu encerramento;

ARF

15/15

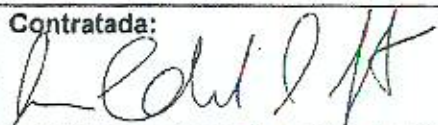
DOCUMENTO CONFIDENCIAL E DE PROPRIEDADE DA EMBRAER - SUJEITO A ALTERAÇÕES SEM AVISO PRÉVIO

- (vi) Quando aplicável, designar técnicos e/ ou engenheiros de segurança para acompanhar suas atividades, independentemente do tempo de duração das mesmas, classificadas como "de risco", tais como, trabalhos em altura, escavações, montagem e desmontagem de equipamentos, demolições, trabalhos em sistemas energizados, e outros, considerando o grau do "risco", o dimensionamento do SESMET e as condições relativas à segurança do trabalho para empresas contratadas conforme item 4.1 constantes do anexo II da NR 4 do INSS;
- (vii) Fornecer à Embraer, no início da execução deste Contrato, quando aplicável, uma análise de riscos de trabalho envolvidos na execução do presente Contrato, o PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) e ainda, cumprir as demais especificações previstas no Anexo III (Especificações Sócio-Ambientais).
- (viii) Responsabilizar-se integralmente e eximir a Embraer de qualquer responsabilidade na eventual ocorrência de qualquer sinistro ao pessoal da Contratada ou a material e equipamentos de sua propriedade utilizados pela Contratada na execução dos Serviços.

E, por estarem justos e contratados e inteiramente de acordo com as condições deste Contrato, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e conteúdo, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Gavião Peixoto, 20 de Maio de 2016.

Embraer:	
Nome: _____	Nome: _____
Título: _____	Título: _____

Contratada:	
	
Nome: Ana Claudia A. Gratas	Nome: _____
Título: Representante Legal	Título: _____

Testemunhas:	
Nome: _____	Nome: _____
CPF/MF: _____	CPF/MF: _____

11/18



SANGRA D'ÁGUA EIRELI
Rua Antenor Borba, 870 – 1º Andar
Parque das Laranjeiras, Araraquara/SP
CEP 14801-565
Fone: 16 3397-6994
E-mail: comercial@sangradagua.eco.br



ATESTADO Nº 6

20/18



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-SP

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
2620180000991
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional ANA CLAUDIA AMARAL GRATAO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: ANA CLAUDIA AMARAL GRATAO
Registro: 685023386-SP RNP: 2602454400
Título Profissional: Engenheira Agrônoma

Número ART: 28027230172890792 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 17/01/2018Baixada em: 18/01/2018
Forma de Registro: SUBSTITUIÇÃO à 92221220160715804
Participação Técnica: INDIVIDUAL
Empresa Contratada: SANGRA D'ÁGUA EIRELI - EPP

Contratante: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE

RUA BOA VISTA No.: 170
Complemento: EDIFÍCIO CIDADE I Bairro: CENTRO
Cidade: São Paulo UF: SP CEP: 01014000 . PAIS: BRASIL
Contrato: 9.01.03.00/6.00.00.00/0064/16 Celebrado em : 24/06/2016
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R\$ 37.600,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Endereço da Obra/serviço:AVENIDA JUCA PRETO No.: S/Nº
Complemento: Bairro:
Cidade: Serra Negra UF: SP CEP: 13930000 . PAIS: BRASIL
Data de início: 18/07/2016 Conclusão Efetiva: 20/07/2017 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: OUTRO
Proprietário: CPF/CNPJ:
Atividade Técnica: 1) Execução, Execução, Plantio de Árvores. 100,00000 mudas. 2) Execução, Manutenção, Podas e Conservação de Áreas Verdes. 6912,00000 metro quadrado.

Observações

EXECUÇÃO DE PAISAGISMO - RECOMPOSIÇÃO FLORESTAL DO EMPREENDIMENTO SERRA NEGRA E, COM O PLANTIO E MANUTENÇÃO DE 100 EXEMPLARES ARBÓREOS.

Informações Complementares

- Atividades e quantidades executadas conforme atestado vinculado à presente certidão.
- O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Agronomia.
A presente Certidão de Acervo Técnico foi analisada e expedida sob responsabilidade da unidade abaixo informada.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o Atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 2 fls, expedido pelo contratante da obra/serviço em 11/09/2017, devidamente assinado por AGUINALDO LOPES QUINTANA NETO, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620180000991
16/02/2018 10:22:29
Autenticação Digital: gAgkUCz5xCh0ggTkyBsI5BKy8n5TTa3g

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



21/48

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
FINAL N.º 062/2017

Atestamos para os devidos fins que, a empresa SANGRA D' ÁGUA EIRELI - EPP, com sede à Rua Antenor Borba, 870, 1º andar, Parque das Laranjeiras, Araraquara/SP, portadora do CNPJ nº 09.674.981/0001-27, registrada no CREA/SP nº 0789164, em contrato com a empresa COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO – CDHU, com sede à Rua Boa Vista, nº 170 – Edifício Cidade I, Centro, São Paulo/SP, portadora do CNPJ nº 47.865.697/0001-09, executou os serviços técnicos de paisagismo – Recomposição florestal no Conjunto Habitacional denominado SERRA NEGRA "E", localizado na Avenida Juca Preto, s/nº, no município de Serra Negra/SP, sob o contrato nº 9.01.03.00/6.00.00.00/0064/16, datado de 24/06/2016, conforme descrições abaixo:

DADOS DO CONTRATO:

Data da Assinatura: 24/06/2016

Data da Ordem de Início de Serviços (O.I.S.): 18/07/2016.

Data de conclusão dos serviços: 20/07/2017

Valor: R\$ 37.600,00 (Trinta e sete mil e seiscentos reais).

RESPONSÁVEL TÉCNICA:

Engenheira Agrônoma ANA CLAUDIA AMARAL GRATÃO

92221220160715804

CREASP: 0685023386 – ART

SECRETARIA DA HABITAÇÃO

Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU
Rua Boa Vista, 170 – SÉ - CEP 01014-000 – São Paulo – SP – Tel (PABX) 2505-2000 – FAX – 2505-2222
E-mail – cdhu@cdhu.sp.gov.br - www.cdhu.sp.gov.br
CNPJ N.º 47.865.597/0001-09

22/11

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
Instalação e Desmobilização Canteiro de Obra	UN	1
Engenheiro Agrônomo	H	40
Limpeza dos Lotes corte manual a foice sem remoção	M2	576
Caminhão Irrigador	H	112
Plantio de árvores ornamentais inclusive adubação H=2,00 m	UN	93,00
Plantio de árvores nativas inclusive adubação H=2,00 m	UN	7,00
instalação de Tutores (Nova Versão)	UN	100,00
Manutenção Mensal de área verde, com limpeza geral de área plantada incluindo irrigação com frequência semanal	M2xMÉS	576



São Paulo, 11 de Setembro de 2017



[Handwritten Signature]
 Eng.º Civil Aguinaldo Lopes Quintana Neto
 Diretor Técnico
 CREA/SP nº. 0600862360



24º Tabelião de Notas **Tullio Formicola**
 Rua Álvares Penteado, 97 - Centro - S/Loja - São Paulo - SP
 Cep 01012-000 - Fone: (11) 3242-1400/8939 - Fax: (11) 5107-4339

Reconheço a(s) firma(s) em valor econômico por semelhança de
 AGDINALDO LOPES QUINTANA NETO, qual confere com o padrão
 arquivado no Cartório. Valido somente com Selo de Autenticidade.
 MIC31017119551 - SÃO PAULO, 03 de Outubro de 2017.
 4019AA237049
 Firma R\$6,00 e testemunha
 Total R\$6,00 **IVANILDE RATA - ESCRIVENTE**

SECRETARIA DA HABITAÇÃO
 Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU
 Rua Boa Vista, 170 - SÉ - CEP 01014-000 - São Paulo - SP - Tel (PABX) 2505-2000 - FAX - 2505-2222
 E-mail - cdhu@cdhu.sp.gov.br - www.cdhu.sp.gov.br
 CNPJ N.º 47.865.597/0001-09

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



SANGRA D'ÁGUA EIRELI
Rua Antenor Borba, 870 - 1º Andar
Parque das Laranjeiras, Araraquara/SP
CEP 14801-565
Fone: 16 3397-6994
E-mail: comercial@sangradagua.eco.br



ATESTADO Nº 7

[Handwritten signature]



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-SP

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
2620130007466
Atividade em andamento

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional ANA CLAUDIA AMARAL GRATAO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: ANA CLAUDIA AMARAL GRATAO
Registro: 685023386-SP RNP: 2602454400

Título Profissional: Engenharia Agrônoma

Número ART: 92221220130909962 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 15/07/2013

Forma de Registro: SUBSTITUIÇÃO à 92221220130798992

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Empresa Contratada: SANGRA D'ÁGUA EIRELI

Contratante: USINA SANTA CRUZ S/A AÇÚCAR E ALCOÓL CNPJ: 43.948.488/0001-95

FAZENDA SANTA CRUZ S/Nº - RODOVIA SP 255, KM 70 No.:

Complemento: Bairro:

Cidade: Américo Brasiliense UF: SP CEP: 14820000 . PAIS: BRASIL

Contrato: Sem número Celebrado em : 01/04/2011

Vinculado à ART:

Valor do Contrato: R\$ 1.240.845,80 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

Endereço da Obra/serviço:FAZENDA SANTA CRUZ S/Nº - RODOVIA SP 255, KM 70 No.:

Complemento: Bairro:

Cidade: Américo Brasiliense UF: SP CEP: 14820000 . PAIS: BRASIL

Data de início: 01/04/2011 Situação: Atividade em andamento Coordenadas Geográficas:

Finalidade: AGRÍCOLA

Proprietário: USINA SANTA CRUZ S/A AÇÚCAR E ALCOÓL CNPJ: 43.948.488/0001-96

Atividade Técnica: 1) Execução, Manutenção, Preservação e Conservação, Jardins. 18000000,00 metro quadrado.

Observações
MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA MENSAL DE 500.000,00 METROS QUADRADOS DE ÁREAS VERDES DOS PRÓPRIOS DA USINA

Informações Complementares
Esta certidão refere-se aos serviços realizados parcialmente conforme período ou quantitativos constantes do atestado anexo.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o(s) documento(s) contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620130007466
16/07/2013 16:55:45
f1BJJ1gx8Zy1Cs

Eng. Civil *Vicente Maltoni Netto*
CREA-SP 0601502063
GERENTE BRE 10 - REG. FUNC. 4126



A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constitui prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação desta documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo
Rua MAJOR CARVALHO FILHO, 11 - CENTRO Aterroguara-SP, CEP 14801280
Telefone: 0800.171211 - www.creasp.org.br opção 'Atendimento' Int 'Fala Conosco'



37/11

Araraquara, 04 de Julho de 2013

ATESTADO TÉCNICO

9/7/13



Atesto para os devidos fins que a empresa Sandra D'Água EIRELE EPP, com sede na Av. Bruno Ártico nº277, Vila Girassol, Araraquara - São Paulo, através de sua Responsável Técnica Ana Claudia Amaral Gratão, MS. Engenheira Agrônoma, CREA nº 0685023386 está executando até a presente data:

VALOR DO CONTRATO: R\$1.240.846,80


PRAZO DOS SERVIÇOS: 01/04/2011 A 31/03/2014

OBJETO: Manutenção e Execução e Limpeza das Áreas Verdes nos Próprios da Usina Santa Cruz (Jardins, Gramados, Rotatórias, Praças, Áreas de Escritório, Áreas de Refeitório e Restaurante, Áreas Industrial, Áreas de Tanques de Armazenamento de Açúcar e Áreas de Equipamentos de Canalizações, Represas e Lagos) Serviço, mensal de 500.000 metros quadrados.

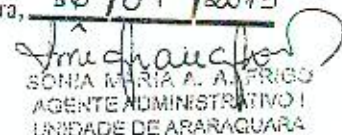
LOCAL: Fazenda Santa Cruz s/nº Rodovia SP 255, Km 70.

A execução dos serviços até a presente data, foi realizado conforme as normas e padrões acordados em contrato e exigidos pelas normas técnicas de agronomia e pelo CREA.




José Valdir dos Reis Ramos
Engenheiro Civil - CREA 5060287319
Supervisor de Manutenção Civil

Este documento é parte integrante da Certidão do Acervo Técnico expedida pelo CREA-SP sob nº 2620130007466 e somente será válida acompanhada da referida certidão.

Araraquara, 06/07/2013

SONIA MARIA A. A. FRIGO
AGENTE ADMINISTRATIVO I
UNIDADE DE ARARAQUARA
REG. 2812

SANTA CRUZ S.A. AÇÚCAR E ALCOÓL

26/11



SANGRA D'ÁGUA EIRELI
Rua Antenor Borba, 870 - 1º Andar
Parque das Laranjeiras, Araraquara/SP
CEP 14801-565
Fone: 16 3397-6994
E-mail: comercial@sangradaqua.eco.br



ATESTADO Nº 8

2/48



CREA-SP

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de São Paulo



CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT

Válida somente com autenticação do CREA-SP

CERTIDÃO N°: **AQA-01933**

Folha(s) n°: 1 de 1

Referente à(s) ART(s) 92221220101719862

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, de acordo com a Resolução nº 1025/09 do CONFEA, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo Técnico do profissional abaixo mencionado:

Profissional ANA CLAUDIA AMARAL GRATÃO

Título(s) Engenheira Agrônoma

CREASP N° 0685023386

Atribuições Do artigo 05, da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA, sem prejuízo das atribuições previstas no Decreto Federal 23196, de 12 de outubro de 1933.

Atividade(s) Técnica(s) Realizada(s) Responsável técnica por execução, manutenção e produção técnica especializada, na área da Agronomia - Serviços de execução e manutenção de reflorestamento e produção de mudas de espécies nativas em viveiro (PARCIAL).

Quantificação Especificada conforme Atestado anexo.

Local da obra/serviço Bacia Hidrográfica do Córrego do Tanquinho

Cidade Araraquara **Estado** SP

Valor R\$ 249.603,00 (janeiro/10)

Período 04/01/10 a 29/07/10

Contratante Prefeitura Municipal de Araraquara - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Contratada A C A Gratão Paisagismo - ME

CREASP N° 0789164

CERTIFICAMOS, finalmente, que faz(em) parte integrante da presente Certidão o(s) documento(s) emitido(s) pela contratante ou órgão público, a quem cabe a responsabilidade pela exatidão e veracidade do que nele(s) consta(m), cuja(s) cópia(s) encontra(m)-se arquivada(s) neste Conselho no processo A-000941/10

Araraquara, quinta-feira, 12 de agosto de 2010

Conferido: Sônia Maria de A. Araújo Frigo

Engº Civil Vicente Malzoni Netto
Portaria 001/09/SUPOPE

IMPORTANTE: A presente certidão é válida somente como acervo técnico do profissional certificado.

O Acervo Técnico é toda a experiência adquirida ao longo da vida do profissional, compatível com suas atribuições legais, não cabendo qualquer limitação temporal à sua validade

ANA CLAUDIA AMARAL GRATÃO

28/8/10



SECRETARIA
DE MEIO AMBIENTE
ARARAQUARA
DESENVOLVIMENTO PARA TODOS



ATESTADO

**REF. ATESTADO TÉCNICO DE SERVIÇOS EXECUTADOS Nº CONTRATO
Nº2028-2010**

Atesto para os devidos fins que a empresa A. C. A. Gratão Paisagismo EPP, com sede a Rua dos Manacás nº 33, Jardim Primavera, Araraquara, São Paulo através da sua RESPONSÁVEL TÉCNICA Ana Claudia Amaral Gratão, Engenheira Agrônoma CREA Nº 0685023386:

VALOR DO CONTRATO: R\$ 249.603,00 (Duzentos e quarenta e nove mil seiscentos e três reais)

PRAZO DOS SERVIÇOS: DE 04/01/2010 A 29/07/2010

OBJETO: SERVIÇOS DE EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE REFLORESTAMENTO E PRODUÇÃO DE MUDAS DE ESPÉCIES NATIVAS EM VIVEIROS

LOCAL: BACIA HIDROGRAFICA DO CÓRREGO DO TANQUINHO EM ARARAQUARA - SP

A **EXECUÇÃO** do plantio de **QUARENTA MIL** mudas de espécies nativas
A **MANUTENÇÃO** do plantio de **CINQUENTA MIL** mudas de espécies nativas.
A **PRODUÇÃO TÉCNICA E ESPECIALIZADA** de **SESSENTA MIL** mudas de espécies nativas.
Que os serviços foram realizados conforme as normas e padrões definidos em contrato e nada consta que desabone.

Araraquara, 29 de julho de 2010

1º
Tabelião



[Handwritten signature]

SR. Genê Catanozi
SECRETARIO DO MEIO AMBIENTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARARAQUARA

[Handwritten signature]

Eng Agrônomo Carlos Roberto Giroto
GERENTE DE LICENCIAMENTO
AMBIENTAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO
AMBIENTE
CREA Nº: 0601445272

Este documento é parte integrante da Certidão de Acurso Técnico expedida pelo CREA-SP sob nº ATA-1933 e somente será válida acompanhada da referida certidão.

Araraquara, 12/08/2010

[Handwritten signature]
SONIA MARIA A. A. FRIGO
AGENTE ADMINISTRATIVO I
UNIDADE DE ARARAQUARA

1º TABELIAO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS DE ARARAQUARA

Rua São Bento, 302 - Centro - Fone/Fax: (051) 3329-1234
Bol. Antonio de Oliveira Capole - Tabelião

Reconhecido por semelhança C/V e firma(s) de: CARLOS ROBERTO GIROTO, Dou. nº 8.
Araraquara - SP, 11/08/2010. Em test. da verdade.

Sup. 4949425650484948485753494950





SANGRA D'ÁGUA EIRELI
Rua Antenor Borba, 870 - 1º Andar
Parque das Laranjeiras, Araraquara/SP
CEP 14801-565
Fone: 16 3397-6994
E-mail: comercial@sangradagua.eco.br



ATESTADO Nº 9

30/30



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-SP

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
2620140010043
Atividade em andamento

Página 1/1



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional ANA CLAUDIA AMARAL GRATAO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: ANA CLAUDIA AMARAL GRATAO
Registro: 685023386-SP RNP: 2602454400
Título Profissional: Engenheira Agrônoma

Número ART: 92221220/41048561 - Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 06/08/2014
Forma de Registro: SUBSTITUIÇÃO à 92221220140936156
Participação Técnica: INDIVIDUAL
Empresa Contratada: SANGRA D'ÁGUA EIRELI - EPP

Contratante: CCM - CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA. CNPJ: 23.998.438/0001-06
RUA DOS TIMBIRAS No.: 2645
Complemento: 8º ANDAR Bairro: SANTO AGOSTINHO
Cidade: Belo Horizonte UF: SP CEP: 30140061 - PAIS: BRASIL
Contrato: Sem número Celebrado em: 19/02/2014
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R\$ 78.497,63 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

Endereço da Obra/serviço: PROLONGAMENTO AVENIDA LÁZARO MACHADO No.:
Complemento: PQ RESIDENCIAL VALLE VERDE Bairro: JD ROBERTO SELMI DE
Cidade: Araraquara UF: SP CEP: 14809336 - PAIS: BRASIL
Data de início: 19/03/2014 Situação: Atividade em andamento Coordenadas Geográficas:
Finalidade: AMBIENTAL
Proprietário: CPF/CNPJ:

Atividade Técnica: 1) Execução, Execução, Recuperação Vegetal. 4476,00 mudas. 2) Execução, Manutenção, Recuperação Vegetal. 4476,00 mudas.

Observações

PLANTIO E MANUTENÇÃO DE MUDAS DE ÁRVORES NATIVAS NO LOTEAMENTO JARDIM DO VALLE I

Informações Complementares

Esta certidão refere-se aos serviços realizados parcialmente, conforme período ou quantitativos constantes do atestado anexo.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o(s) documento(s) contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, à quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620140010043
22/09/2014 12:20:13
KJTgC1aCzKf11T

Eng. Civil Vicente Malzoni Netto
CREA-SP 0601502083
GERENTE GRE 10 - REG. FUNC. 4126



A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constitui prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração de situação de registro de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo
Rua MAJOR CARVALHO FILHO, 11 - CENTRO Araraquara-SP, CEP: 14801280
Telefone: 3800 171811 - www.creasp.org.br opção 'Atendimento' Int: 'Fale Conosco'



31/16



Construtora Centro Minas Ltda.
Obra Residencial Valle Verde
Araraquara – São Paulo



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que, a empresa **SANGRA D'ÁGUA EIRELI - EPP**, com sede à Avenida Bruno Ártico, 277, Vila Girassol, Araraquara/SP, portadora do CNPJ nº 09.674.981/0001-27, registrada no CREA/SP sob o nº 0789164, está executando desde 19/03/2014, os serviços técnicos de: plantio e manutenção de árvores nativas no loteamento do Jardim do Valle I, no município de Araraquara, conforme descrições abaixo:

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO: Prolongamento da Avenida Lázaro Machado, Jardim Roberto Selmi Dei - Araraquara/SP.

RESPONSÁVEL TÉCNICA:

Engenheira Agrônoma ANA CLAUDIA AMARAL GRATÃO CREASP: 0685023386

VALOR: R\$ 78.497,63 (Setenta e oito mil quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta e três centavos).

QUANTIFICAÇÃO: 4.476,00 mudas.

Atestamos ainda, que, os serviços estão sendo realizados conforme as Normas e Padrões definidos no Contrato, datado de 19/02/2014, nada constando que desabone a empresa.



Este documento é parte integrante do Centro de Acervo Técnico expedida pelo CREA-SP sob nº 2620140010043 somente será válida acompanhada da cópia certificada.

Araraquara, 07 de Agosto de 2014.

Araraquara, 22/09/2014

Sonia Maria A. A. Frigo
SONIA MARIA A. A. FRIGO
AGENTE ADMINISTRATIVO I
UNIDADE DE ARARAQUARA
REG. 3512



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DO 2º SUBDISTRITO DE ARARAQUARA
Araraquara, 20 de agosto de 2014. *Def. Marcia Buono Oficial Titular*

Reconheço por semelhança a firma de OSÓRIO GONÇALVES DE AGUIAR, em documento seu valor (econômico) de R\$ 78.497,63. Em Teste da verdade.
Araraquara, 20 de agosto de 2014. *118358/54-8*



CCM – CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA.
CNPJ: 23.998.438/0001-06
Osório Gonçalves de Aguiar
CREA/MG 64.718/D
Engenheiro Supervisor

R: Clovis Silveira Bueno, nº 490 Jardim Adalberto Roxo – Fone (16) 3324-5901 / 3472-5710 –
Araraquara-SP CEP: 14806-765 – CNPJ: 23.998.438/0015-01 – email: ccmaraquara@hotmail.com

32/26



SANGRA D'ÁGUA EIRELI
Rua Antenor Borba, 870 - 1º Andar
Parque das Laranjeiras, Araraquara/SP
CEP 14801-565
Fone: 16 3397-6994
E-mail: comercial@sangradagua.eco.br



ATESTADO N° 10

33/16



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-SP

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2620140008671

Atividade em andamento

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

Página 1/1



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional ANA CLAUDIA AMARAL GRATAO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: ANA CLAUDIA AMARAL GRATAO
Registro: 685023386-SP RNP: 2602454400
Título Profissional: Engenheira Agrônoma

Número ART: 92221220140571193 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 06/05/2014
Forma de Registro: SUBSTITUIÇÃO à 92221220131629260
Participação Técnica: INDIVIDUAL
Empresa Contratada: SANGRA D'ÁGUA EIRELI - EPP

Contratante: CCM CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA. CNPJ: 23.958.438/0001-06
RUA DOS TIMBIRAS No.: 2545
Complemento: Bairro: FUNCIONÁRIOS
Cidade: Belo Horizonte UF: SP CEP: 30140060 . PAIS: BRASIL
Contrato: CPS-2013.545.05 Celebrado em : 03/10/2013
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R\$ 353.282,15 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

Endereço da Obra/serviço: PARQUE RESIDENCIAL VALLE VERDE No.:
Complemento: REGIÃO DO JD. ADALBERTO ROXO Bairro: PARQUE RESIDENCIAL VALLE VERDE
Cidade: Araraquara UF: SP CEP: 14809338 . PAIS: BRASIL
Data de início: 03/10/2013 Situação: Atividade em andamento Coordenadas Geográficas:
Finalidade: AMBIENTAL
Proprietário: CPF/CNPJ:

Atividade Técnica: 1) Execução, Projeto executivo, Recuperação Vegetal, Áreas Degradadas, 19445,00 mudas. 2) Execução, Execução, Recuperação Vegetal, Áreas Degradadas, 19445,00 mudas. 3) Execução, Manutenção, Recuperação Vegetal, Áreas Degradadas, 19445,00 mudas.

Informações Complementares

Esta certidão refere-se aos serviços realizados parcialmente, conforme período ou quantitativos constantes do atestado anexo.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o(s) documento(s) contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620140008671
20/08/2014 09:25:15
3AKfalsUIBG3TTK

Eng. Civil Vicente Malzoni Netto
CREA-SP 0601502083
GERENTE GBE 10 - REG. FUNC. 4126



A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT a qual o atestado está vinculado constitui prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade deste certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo
Rua MAJOR CARVALHO FILHO, 11 - CENTRO Araraquara-SP, CEP 14801280
Telefone: 0800.171811 - www.creasp.org.br opção 'Atendimento' link 'Fale Conosco'



24/18



Construtora Centro Minas Ltda
Obra Residencial Valle Verde
Araraquara - São Paulo



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que, a empresa **SANGRA D'ÁGUA EIRELI - EPP**, com sede à Avenida Bruno Ártico, 277, Vila Girassol, Araraquara/SP, portadora do CNPJ nº 09.674.981/0001-27, registrada no CREA/SP sob o nº 0789164, está executando desde 03/10/2013, os serviços técnicos de: projeto, implantação e manutenção de áreas verdes com espécies nativas em processo de restauração ambiental no Parque Residencial Valle Verde, no município de Araraquara, conforme descrições abaixo:

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO: Parque Residencial Valle Verde (Região do Jardim Adalberto Roxo) - Araraquara/SP.

Este documento é parte integrante da Certidão de Acervo Técnico expedida pelo CREA-SP sob nº 2620140008671 e somente será válida acompanhada da referida certidão.

RESPONSÁVEL TÉCNICA:

Araraquara, 20/08/2014

Engenheira Agrônoma **ANA CLAUDIA AMARAL GRATÃO** CREA-SP: 0685023386

[Handwritten Signature]
SONIA MARIA A. A. FRIGU
AGENTE ADMINISTRATIVO I
UNIDADE DE ARARAQUARA
REG. 3512

VALOR: R\$ 353.282,15 (Trezentos e cinquenta e três mil, duzentos e oitenta e dois reais e quinze centavos).

QUANTIFICAÇÃO: 19.445,00 mudas.



Atestamos ainda, que, os serviços foram realizados conforme as Normas e Padrões definidos no Contrato CPS-2013.545.05, datado de 03/10/2013, nada constando que desabone a empresa.

Araraquara, 29 de Maio de 2014.

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DO 2º SUBDISTRITO DE ARARAQUARA
Alameda Paulista, 3125 - 2º andar - CEP 14110-170 - Araraquara/SP - Tel: (16) 3324-1001 - Fax: (16) 3328-2013
Def. Marcia Bueno
Oficial Titular

Reconheço por semelhança a firma de **OSORIO GONCALVES DE AGUIAR**, no documento sem valor econômico, e válido. Em 20/08/2014 da Araraquara, 29 de maio de 2014.
R\$ 4,50

GABRIEL MARCELLO ANTONIO
escrevente autorizado



CCM - CONTRUTORA CENTRO MINAS LTDA.
CNPJ: 23.998.438/0001-06

[Handwritten Signature]
Osorio Gonçalves de Aguiar
CPF: 547.092.886-15
Eng. Gerente de Obras

[Handwritten mark]



SANGRA D'ÁGUA EIRELI
Rua Antenor Borba, 870 - 1º Andar
Parque das Laranjeiras, Araraquara/SP
CEP 14801-565
Fone: 16 3397-6994
E-mail: comercial@sangradagua.eco.br



ATESTADO Nº 11

24/12



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-SP

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2620200008356

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional ANA CLAUDIA AMARAL GRATÃO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: ANA CLAUDIA AMARAL GRATÃO
Registro: 685023386-SP RNP: 2602454400
Título Profissional: Engenheira Agrônoma

Número ART: 26027230201066759 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 07/09/2020Baixada em: 08/09/2020
Forma de Registro: SUBSTITUIÇÃO à 28027230172005310

Participação Técnica: EQUIPE
Empresa Contratada: SANGRA D'ÁGUA - EIRELI

Contratante: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE

RUA BOA VISTA No.: 170

Complemento: LADO PAR Bairro: CENTRO

Cidade: São Paulo UF: SP CEP: 01014000 . PAIS: BRASIL

Contrato: 9.01.03.00/9.00.00.00/0046/2017 Celebrado em: 12/05/2017

Vinculado à ART:

Valor do Contrato: R\$ 132.840,56 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Endereço da Obra/serviço: AVENIDA CAETANO RUGGIERI No.: 3.106

Complemento: CONJUNTO HABITACIONAL ITU "F" Bairro: PARQUE NOSSA SENHORA DA CANDELÁRIA

Cidade: Itu UF: SP CEP: 13310901 . PAIS: BRASIL

Data de início: 12/06/2017 Conclusão Efetiva: 27/12/2017 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: OUTRO

Proprietário: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO CNPJ: 47.865.597/0001-09

Atividade Técnica: 1) Execução, Reflorestamento. 753,00 mudas.

2) Execução, Manutenção, Reflorestamento. 753,00 mudas.

Observações

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAISAGISMO PARA ATENDIMENTO A UM TCRA (TERMO DE COMPROMISSO DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL), NO EMPREENDIMENTO CONJUNTO HABITACIONAL ITU "F", NO MUNICÍPIO DE ITU/SP, COM EXECUÇÃO DE PLANTIO E MANUTENÇÃO DE 753 MUDAS DE ESSÊNCIAS FLORESTAIS NATIVAS DA REGIÃO DO EMPREENDIMENTO; LIMPEZA DE LOTES (CORTE MANUAL À FOICE) EM 17.803,75 m²; PAISAGISMO/REFLORESTAMENTO COM MANUTENÇÃO MENSAL DE ÁREA VERDE (INCLUSO ROÇADA, ADUBAÇÃO, REPLANTIO, IRRIGAÇÃO E LIMPEZA) DE 21 ha/mês.

Informações Complementares

Atividades e quantidades executadas conforme atestado vinculado à presente certidão.
O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Agronomia.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 2 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620200008356

17/09/2020 15:19:16

Autenticação Digital: 3f0xzTABg06gfAACJBCxkA3GnfCyf5a7

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

33/17

C.H. Itu "F"
Sangra D'Água Eireli - EPP

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA FINAL

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **SANGRA D' ÁGUA EIRELI - EPP**, com sede à Rua Antenor Borba, nº 870, 1º andar, Parque das Laranjeiras, Araraquara/SP, CEP: 14801-565, portadora do CNPJ nº 09.674.981/0001-27, executou para a **CDHU - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.865.597/0001-09, com sede à Rua Boa Vista, 170 - Centro - São Paulo / SP, CEP 01014-930, sem a participação de outras empresas (Sub-empresa), os serviços de paisagismo para atendimento ao Termo de Compromisso Ambiental - TCRA nº 0027/2005 - Processo SMA nº 75.599/2002, no Conjunto Habitacional denominado **ITU "F"**, no município de Itu/SP.

Contrato nº:	9.01.03.00/6.00.00.00/0046/17
Data da assinatura do contrato:	12/05/2017
Data da ordem de início de serviços:	12/06/2017
Conclusão da Obra :	27/12/17
Valor original/actual contrato:	R\$ 132.840,56
Responsáveis Técnicos:	ANA CLAUDIA AMARAL GRATÃO Engenheiro Agrônoma - CREA Nº. 0685023386-SP ART nº 28027230172005310
	ELIAS RACHED JUNIOR Engenheiro Civil / Engenheiro de Segurança do Trabalho CREA Nº. 5061323271-SP ART nº 28027230172006069

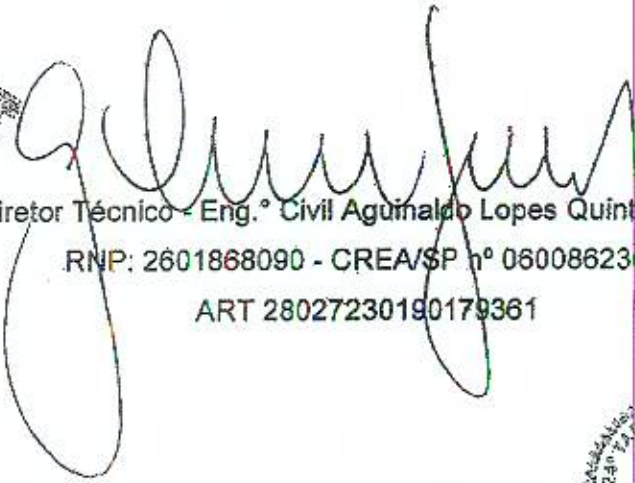
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANTIDADE EXECUTADA
CANTEIRO DE OBRA (INSTALAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO)	vb	1,00
ADMINISTRAÇÃO LOCAL	vb	1,00
SERVICOS TECNICOS		
PAISAGISMO-VISTORIA TECNICA	un	1,00
PAISAGISMO-RELATORIO DE ACOMPANHAMENTO	un	2,00
ENGENHEIRO AGRONOMO		48,00
PAISAGISMO - OBTENCAO DO ACEITE PELA CETESB	un	1,00
RECUPERACAO DE AREA DE PRESERVACAO		
PAISAGISMO URBANO - ARVORE ORNAMENTAL INCLUSIVE ADUBACAO H=2.00M	uo	753,00
SERVICOS DE MANUTENCAO		
LIMPEZA DOS LOTES CORTE MANUAL A FOICE SEM REMOCAO	m ²	17.803,75



C.H. Itu "F"
Sangra D'Água Eirell - EPP

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANTIDADE EXECUTADA
PAISAGISMO REFLORESTAMENTO-MANUTENCAO MENSAL DE AREA VERDE INCLUSO ROCADA, ADUBACAO, REPLANTIO, IRRIGACAO E LIMPEZA	hames	21,00
FECHAMENTOS/ EQUIPAMENTOS		
LOCACAO DE MUROS	m	202,50
FECHAMENTO-ALAMBRADO COM TELA GALVANIZADA E MOURAO H=2.30M-PADRAO CDHU FP01A-OPCAO 1	m	202,50
FECHAMENTO-PORTAO EM TELA PARA PEDESTRE 1.00X2.00M E PILARETES METALICOS-PP01A	un	2,00

São Paulo, 11 de agosto de 2020.



Diretor Técnico - Eng.º Civil Aginaldo Lopes Quintana Neto
 RNP: 2601868090 - CREA/SP nº 0600862360
 ART 28027230190179361

24º Tabelião de Notas - Tullio Fornicolas
 Rua Álvares Penteado, 97 - Centro - São Paulo - SP
 Cep 01012-000 - Fone: (11) 8242-1400/8308 - Fax: (11) 8102-4394

Reconheço a(s) firma(s) sem valor econômico por semelhança com a(s) de AGINALDO LOPES QUINTANA NETO, a qual confere com o padrão arquivado em Cartório. Valido somente com Selo de Autenticidade nº 210920213075 - SÃO PAULO, 21 de Agosto de 2020.

10156290805
 Fica R\$ 49,00 En testemunho da verdade.
 Total R\$ 49,00 ABRILIA ALVES GIBRES DE OLIVEI - ESCRIVENTE



O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620200008356 - 17/09/2020 15:19:16 - Autenticação Digital: 310xz7ABg06gIAACJBCxkA3GntCyl5aT.



SANGRA D'ÁGUA EIRELI
Rua Antenor Borba, 870 - 1º Andar
Parque das Laranjeiras, Araraquara/SP
CEP 14801-565
Fone: 16 3397-6994
E-mail: comercial@sangradagua.eco.br



ATESTADO Nº 12

40/36



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-SP

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
2620170000019

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional ANA CLAUDIA AMARAL GRATAO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: ANA CLAUDIA AMARAL GRATAO
Registro: 685023386-SP RNP: 2602454400
Título Profissional: Engenheira Agrônoma

Número ART: 92221220161099766 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 11/11/2016Baixada em: 13/12/2016
Forma de Registro: INICIAL
Participação Técnica: INDIVIDUAL
Empresa Contratada: SANGRA D'ÁGUA EIRELI - EPP

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
RUA SÃO BENTO No.: 840
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Araraquara UF: SP CEP: 14801901 . PAIS: BRASIL
Contrato: 2264-2010 Celebrado em : 25/08/2010
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R\$ 1.585.557,47 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Endereço da Obra/serviço: DIVERSOS LÓCAIS ÀS MARGENS DO RIBEIRÃO DAS CRUZES No.:
Complemento: BACIA HIDROGRÁFICA DO RIBEIRÃO DAS CRUZES.... Bairro:

Cidade: Araraquara UF: SP CEP: PAIS: BRASIL
Data de início: 25/08/2010 Conclusão Efetiva: 24/08/2015 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: AMBIENTAL
Proprietário: CPF/CNPJ:

Atividade Técnica: 1) Execução, Execução, Reforestamento. 250000,00000 mudas. 2) Execução, Manutenção, Reforestamento. 750000,00000 mudas.

Observações

SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO COM PLANTIO E MANUTENÇÃO DE MATA CILIAR NO RIBEIRÃO DAS CRUZES.

Informações Complementares

Declaramos que a ART referente ao atestado vinculado foi registrada após a execução da obra/serviço, não possibilitando ao CREA a fiscalização das atividades nele relacionadas.
A presente Certidão de Acervo Técnico foi analisada e expedida sob responsabilidade da unidade abaixo informada.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o Atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 1 fls, expedido pelo contratante da obra/serviço em 25/10/2015, devidamente assinado por Engº Agrônomo Carlos Roberto Giroto, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620170000019
03/01/2017 13:01:29
Autenticação Digital: fh5GyK353k66Cyg3KT0B16KAUxB3UnGg

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Handwritten initials or mark at the bottom right corner.



SECRETARIA
DE MEIO AMBIENTE
ARARAQUARA
DESENVOLVIMENTO PARA TODOS



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que, a empresa **SANGRA D'ÁGUA EIRELI - EPP**, com sede à Avenida Bruno Ártico, 277, Vila Girassol, Araraquara/SP, portadora do CNPJ nº 09.674.981/0001-27, registrada no CREA/SP sob o nº 0789164, concluiu os serviços técnicos de: **RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MATA CILIAR NO RIBEIRÃO DAS CRUZES.**

LOCAL: Diversas áreas ao longo da bacia hidrográfica do Ribeirão das Cruzes no Município de Araraquara SP.

CONTRATO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA Nº 2264-2010

RESPONSÁVEL TÉCNICA: Engenheira Agrônoma ANA CLAUDIA AMARAL GRATÃO CREASP: 0685023386

PERÍODO: De: 25/08/2010 a: 24/08/2015

VALOR: R\$ 1.585.557,47 (HUM MILHÃO QUINHENTOS E OITENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS).

QUANTIFICAÇÃO: PLANTIO DE 250.000 mudas nativas.
MANUTENÇÃO DE 750.000,00 mudas nativas.

Atestamos ainda, que, os serviços foram realizados conforme as Normas e Padrões definidos no Contrato acima descrito, nada constando que desabone a empresa.

Araraquara, 25 de outubro de 2015.

Eng. Agrônomo Carlos Roberto Giroto
CREASP: 0601445272
Secretaria do Meio Ambiente

44/24



SANGRA D'ÁGUA EIRELI
Rua Antenor Borba, 870 – 1º Andar
Parque das Laranjeiras, Araraquara/SP
CEP 14801-565
Fone: 16 3397-6994
E-mail: comercial@sangradagua.eco.br



ATESTADO Nº 13

15/11



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-SP

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2620220000524

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional ANA CLAUDIA AMARAL GRATAO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: ANA CLAUDIA AMARAL GRATAO
Registro: 685023386-SP RNP: 2602454400
Título Profissional: Engenheira Agrônoma

Número ART: 28027230211358892, Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 28/09/2021 Baixada em: 22/11/2021
Forma de Registro: SUBSTITUIÇÃO à 28027230191481019
Participação Técnica: INDIVIDUAL
Empresa Contratada: SANGRA D'ÁGUA - EIRELI

Contratante: RIO PARANÁ ENERGIA S.A. No.:
RODOVIA MS 444 Bairro:
Complemento: KM 58
Cidade: Selvíria UF: SP CEP: 79590000 PAIS: BRASIL
Contrato: 173993 Celebrado em: 10/10/2019
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R\$ 2.098.298,47 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

Endereço da Obra/serviço: RODOVIA DOS BARRAGEIROS No.:
Complemento: KM 62, S/N Bairro:
Cidade: Ilha Solteira UF: SP CEP: 15385000 PAIS: BRASIL
Data de início: 10/10/2019 Conclusão Efetiva: 01/05/2021 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: AMBIENTAL
Proprietário: RIO PARANÁ ENERGIA S.A. CNPJ: 23.096.269/0002-08

Atividade Técnica: 1) Execução, Manutenção, Reflorestamento, 100,00000 hectare. 2) Execução, Manutenção, Edificação de Madeira, Cerca, 500,00000 metro. 3) Execução, Execução, Adubação, 440000,00000 unidade. 4) Execução, Execução, Reflorestamento, 100,00000 hectare. 5) Execução, Execução, Roçada, 2,50000 hectare. 6) Execução, Execução, Controle, Plantas Espontâneas (Plantas Daninhas), 500,00000 hectare. 7) Execução, Execução, Controle Fitossanitário, 200,00000 hectare. 8) Execução, Execução, Edificação de Madeira, Cerca, 5000,00000 metro

Observações

Reposição florestal em APP - Área de Preservação Permanente, através da execução do plantio de espécies nativas e Implantação de cercamento e manutenção dessas áreas reflorestadas e dos cercamentos nas margens do reservatório da UHE ILHA SOLTEIRA, no Rio Paraná

Informações Complementares

- Atividades e quantidades executadas conforme atestado vinculado à presente certidão.
- O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da AGRONOMIA.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 1 folha, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No. 2620220000524
24/01/2022 09:20:48
Autenticação Digital: Is0CII1BG5fCBUyf5KkaU1AfnFyCnn3

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constitui prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticação e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

44/34



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa SANGRA D'AGUA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 09.674.981/0001-27, com sede na Rua Antenor Borba, nº 870, 1º Andar, CEP 14801-565, Araraquara/SP, devidamente registrada no CREA/SP nº 07899164, prestou à RIO PARANÁ ENERGIA S.A. – UHE Ilha Solteira, inscrita no CNPJ nº 23.096.269/0002-08, situada à Rodovia MS-444, s/n, Ilha Solteira, CEP 79590-000, Selvíria/MS, os serviços relacionados abaixo:

Objeto do Contrato: Reposição Florestal de 200ha em APP – Área de Preservação Permanente através da execução do plantio de espécies nativas e implantação de cercamento e manutenção destas áreas reflorestadas e dos cercamentos nas margens do reservatório das UHEs Jupitá e Ilha Solteira no Rio Paraná.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS – UHE ILHA SOLTEIRA		Medida	Quantidade.
1	OPERAÇÃO DE PREPARO DE SOLO / PLANTIO (realizado em 2 meses)	hectare	100,00
2	ADUBAÇÃO DE COBERTURA	milheiro	440,00
3	COMBATE DE FORMIGAS CORTADEIRA	hectare	200,00
4	CONTROLE DE PLANTAS INVASORAS	hectare	500,00
5	CONSTRUÇÃO DE CERCAS	m linear	5.000,00
6	MANUTENÇÃO DE CERCAS	m linear	500,00
7	ACEIROS	hectare	2,50

Contrato de Prestação de Serviços nº: 173993

Prazo de execução: 10/10/2019 a 01/05/2021.

Responsável Técnica: Engenheira Agrônoma Ana Cláudia Amaral Gratão
CREA/SP: 0685023386

Atestamos que tais serviços foram executados satisfatoriamente, com a acuidade e qualidade técnica necessária, conforme padrões e prazos acordados, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Paulo, 10 de agosto de 2021.

DocuSigned by:

 D195B429DA2453...

ROGÉRIO CANOVAS CAMARGO FERREIRA

CREA: 5060867812

CARGO: Especialista de Meio Ambiente

PROFISSÃO: Engenheiro Floresta



SANGRA D'ÁGUA EIRELI
Rua Antenor Borba, 870 – 1º Andar
Parque das Laranjeiras, Araraquara/SP
CEP 14801-565
Fone: 16 3397-6994
E-mail: comercial@sangradagua.eco.br



ATESTADO N° 14

11/10



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2620170008043

Atividade em andamento



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional ANA CLAUDIA AMARAL GRATAO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: ANA CLAUDIA AMARAL GRATAO
Registro: 685023386-SP RNP: 2602454400
Título Profissional: Engenheira Agrônoma

Número ART: 28027230172264302 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 28/07/2017
Forma de Registro: SUBSTITUIÇÃO à 92221220160928768
Participação Técnica: INDIVIDUAL
Empresa Contratada: SANGRA D'ÁGUA EIRELI- EPP

Contratante: EMBRAER S.A. No.: 2170
ESTRADA MUNICIPAL EUCLIDES MARTINS
Complemento: Bairro:
Cidade: Gavião Peixoto UF: SP CEP: 14813000 . PAIS: BRASIL
Contrato: GSI 2395-15 Celebrado em : 07/10/2014
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R\$ 4.300.003,27 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

Endereço da Obra/serviço:ESTRADA MUNICIPAL Euclides Martins No.: 2170
Complemento: Bairro:
Cidade: Gavião Peixoto UF: SP CEP: 14813000 . PAIS: BRASIL
Data de início: 07/10/2014 Situação: Atividade em andamento Coordenadas Geográficas:
Finalidade:
Proprietário: CPF/CNPJ:

Atividade Técnica: 1) Execução, Execução, Manejo do Solo. 2) Execução, Execução, Reflorestamento. 3) Execução, Manutenção, Reflorestamento. 4) Execução, Operação, Plano de Manejo.

Observações

REALIZAÇÃO DE PLANTIO DE MUDAS DE ESSÊNCIAS FLORESTAIS NATIVAS E MANUTENÇÃO DE MUDAS DE ESSÊNCIAS FLORESTAIS NATIVAS DE REFLORESTAMENTO DEGRADADO POR QUEIMADA NA EMBRAER - UNIDADE GAVIÃO PEIXOTO-SP, SENDO REALIZADO UM PLANO DE MANEJO COM ROÇADA MECANIZADA E MANEJO DO SOLO ATRAVÉS DE ACEIRAMENTO DE ÁREA, MINIMIZANDO FOCOS DE INCÊNDIOS NAS ÁREAS DO PLANTIO.

Informações Complementares

Esta certidão refere-se aos serviços realizados parcialmente conforme período e quantitativos constantes do atestado vinculado. ...
O Atestado vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico foi objeto de laudo técnico em atendimento ao parágrafo único do artigo 58 da Resolução 1025/2009, do CONFEA.
A presente Certidão de Acervo Técnico foi analisada e expedida sob responsabilidade da unidade abaixo informada.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o Atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 1 fls, expedido pelo contratante da obra/serviço em 28/06/2017, devidamente assinado por Lourival Gomes - CPF 023.265.809-90, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620170008043

16/08/2017 14:10:46

Autenticação Digital: f511BaByskiFYlCB6yG6yFACTsBCKksz

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo
Avenida ANTÔNIO PAVAN, 75 JARDIM ICARAY Araraquã-SP, CEP 16020390
Telefone: 0800.17.811 - www.creasp.org.br opção 'Atendimento' link 'Fale Conosco'



1712



ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa SANGRA D'ÁGUA EIRELLI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 09.674.981/0001-27, com sede na Rua Antenor Borba, 870 - 1º Andar - Parque das Laranjeiras - Araraquara/SP, devidamente registrada no CREA-SP sob nº 0789164, sob a responsabilidade técnica da Engenheira Agrônoma Ana Claudia Amaral Gratão, CREASP 0685023386 - RNP 2602454400 está executando para a Embraer S.A., os serviços abaixo relacionados:

Objeto do contrato:

- Serviços de reflorestamento, incluindo o plantio de 99.127 mudas de essências florestais nativas em área de 119 hectares de reflorestamento degradado por queimada;
- Manutenção de 198.333 mudas de essências florestais nativas em área de 119 hectares de reflorestamento degradado por queimada;
- Operação de Plano de manejo, com roçada mecanizada em 714 hectares;
- Manejo do solo, através de aceiramento de área, minimizando focos de incêndio nas áreas de plantio com 75.000 m².

Período de execução:

Início: 07/10/2014

Previsão de término: 05/10/2021

Valor total do contrato: R\$ 4.300.003,27

CONTRATANTE: EMBRAER S.A.

CNPJ: 07.689.002/0001-89

Endereço da obra/serviço: Estrada Municipal Euclides Martins, 2170 - Gavião Peixoto/SP

Atestamos, também, que os serviços estão sendo realizados de maneira satisfatória, informando ainda que estão sendo executados dentro das Normas e Padrões definidos - Contrato nº GSI 2395/15.

Gavião Peixoto, 28 de junho de 2017.

Lourival Gomes

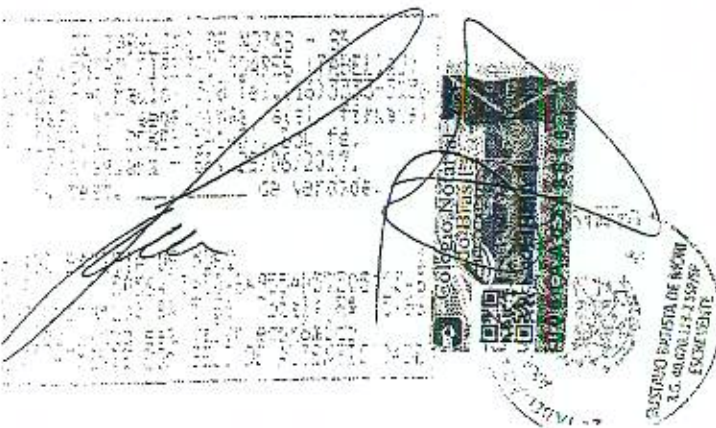
RG: 504563966

CPF: 02326580990

EHS - Meio Ambiente, Saúde e
Segurança no Trabalho

Embraer Unidade Gavião Peixoto

gr/br





CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ENTRE

EMBRAER S.A.

E

SANGRA D'AGUA EIRELI - EPP

GS12395-15

Handwritten signature or initials in the bottom right corner of the page.



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

GS12395-15

As Partes:

Embraer S.A., com sede na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 2170, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.689.002/0001-89, neste ato representada na forma de seu estatuto social, doravante denominada "Embraer"; e **SANGRA D'AGUA EIRELI - EPP**, com sede na cidade de Araraquara Estado de São Paulo, na AV. BRUNO ARTICO, numero 277, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.674.981/0001-27, inscrição Estadual 181.352.739.110, neste ato representada na forma de seu contrato social OU estatuto social, doravante denominada "Contratada".

Resolvem celebrar o presente instrumento que, em conjunto com os anexos listados na cláusula 1.1 abaixo (doravante denominados conjuntamente como "Contrato"), se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ANEXOS

1.1) Os anexos listados abaixo integram e complementam este instrumento:

Anexo I – Termos e Condições Gerais para Prestação de Serviços;

Anexo II – Especificações Técnicas

Anexo III – Especificações Sócio-Ambientais;

Anexo V - Normas Internas de Segurança e Disciplinares para Empresas Prestadoras de Serviços nas Instalações da Embraer;

Anexo VI - Documentos de Integração de Empregados;

1.2) Em caso de conflito entre o texto principal deste instrumento e o de um anexo, prevalecerão na seguinte ordem: Anexo I, o texto principal deste instrumento e demais anexos listados acima.

CLÁUSULA SEGUNDA – ESCOPO CONTRATADO

2.1 Objeto. A Contratada prestará à Embraer os serviços especializados de Reflorestamento, conforme detalhado no Anexo II ("Serviços"). A Contratada, por sua conta e risco, providenciará todos os recursos necessários para a execução dos Serviços, incluindo pessoal qualificado, equipamentos e materiais na quantidade e qualidade descrita no Anexo II. Os Serviços serão executados dentro das instalações da Embraer, nas unidades de Gavião Peixoto Estado de São Paulo.

2.2 Nível de Serviços: Os Serviços deverão ser prestados de acordo com o acordo de nível de serviço ("SLA") estabelecido entre as Partes no Anexo II. Se a execução dos Serviços for executada de forma incompleta, incorreta, apresentar erros e/ou defeitos, a Contratada se obriga a corrigir e/ou complementar, imediatamente e sem custo adicional para a Embraer, tais atividades no prazo de 10 (dez) dias contados da solicitação da

27/11

Folha
Nº 1716

Embraer. Esta obrigação deverá perdurar para qualquer problema ocorrido até a fabricação do primeiro produto.

2.3 Ordem de Compra: A Embraer não garante a contratação de um volume mínimo de Serviços. Os Serviços somente serão prestados pela Contratada quando forem solicitados pela Embraer, por meio de uma requisição por escrito ("Ordem de Compra").

CLÁUSULA TERCEIRA – PROPRIEDADE INTELECTUAL

As partes acordam que este Contrato e os Serviços contratados não geram para uma parte qualquer direito sobre marcas, patentes, segredos de negócios ou outros direitos de propriedade intelectual da outra parte.

CLÁUSULA QUARTA – DESPESAS

A Contratada é integralmente responsável por quaisquer despesas decorrentes da execução deste Contrato. Sempre que, para a realização dos Serviços, a Contratada utilizar os serviços de alimentação, transporte, telefone e/ou outros nas instalações da Embraer, e estes não forem faturados diretamente pelas empresas que prestam tais serviços à Embraer, a Embraer fica desde já autorizada a cobrar tais valores da Contratada, que deverá efetuar o respectivo pagamento por meio de transferência bancária para uma conta corrente de titularidade da Embraer, a ser previamente informada, em até 5 (cinco) dias após o envio da cobrança pela Embraer à Contratada.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO E REAJUSTE DE PREÇO

5.1 Preço.

A Embraer pagará mensalmente à Contratada pelos Serviços efetivamente prestados, o valor abaixo descrito para cada uma das etapas concluídas dos Serviços ("Preço"), no prazo de 15 (quinze) dias da data do recebimento da respectiva Nota Fiscal de Serviços.

5.2 Reajuste de preço.

5.2.1 Os valores especificados Neste Contrato são fixos e irremovíveis pelo prazo de doze (12) meses de vigência deste Contrato.

5.2.2 Após este período e a cada período de doze (12) meses, as Partes poderão reajustar os valores acordados mediante negociação e tal reajuste deverá ser formalizado por meio de termo aditivo. Fica acordado entre as Partes que o reajuste anual não poderá superar o índice IGPM. Sendo:

- a) $\leq 3\%$ será aplicado o valor do reajuste calculado;
- b) $> 3\%$ e $\leq 6\%$, será aplicado um reajuste de 3% (três por cento);
- c) $> 6\%$ (seis por cento), será aplicado o reajuste no valor correspondente a 3% (três por cento) mais 50% (cinquenta por cento) do excedente de 6% (seis por cento).

5.2.3 Caso haja alteração na legislação relativa à periodicidade de reajustes, prevalecerá a que expressar menor período, conforme permitido por lei. Na hipótese de extinção do índice estipulado acima, o índice que vier a substituí-lo para a finalidade em tela, de acordo com disposição legal, passará a aplicar-se a este Contrato. Caso a lei não determine tal

11/11

índice substitutivo, as Partes negociarão acerca da eventual escolha de índice de atualização monetária aplicável à continuidade do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - VIGÊNCIA

O Contrato vigorará até a efetiva entrega e aceitação do Serviço OU até a completa utilização dos Serviços contratados, contados a partir da presente data, podendo ser renovado ao final de sua vigência, mediante assinatura de termo aditivo contratual entre as Partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO IMOTIVADA

7.1 O presente Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo imotivadamente, por qualquer das Partes mediante o envio de prévia notificação escrita à outra Parte com 30 (Trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA OITAVA – MULTAS

8.1 Em caso de atraso na prestação dos Serviços, a Contratada pagará à Embraer, a título de multa não compensatória, os valores determinados abaixo. As multas descritas abaixo estão limitadas ao valor da prestação dos Serviços do referido mês do descumprimento e não prejudicam o direito da Embraer exigir da Contratada o ressarcimento integral das perdas e danos devidamente comprovados e/ou rescindir o presente Contrato por descumprimento contratual.

8.2 Caso a Contratada atrase na conclusão e entrega dos Serviços contratados, a Embraer poderá cobrar da Contratada o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do valor que seria devido pela Embraer pelos Serviços em atraso, acrescidos de 1% (um por cento) por cada dia de atraso.

8.3 Caso a Contratada descumpra qualquer outra obrigação contratual, a Embraer poderá cobrar da Contratada, independentemente de qualquer notificação prévia, o valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor dos Serviços prestados pela Contratada no mês do referido descumprimento.

CLÁUSULA NONA – SEGUROS

9.1 A Contratada contratará, por sua conta, todos os seguros necessários para a execução dos Serviços objeto do Contrato, sendo certo que a responsabilidade da Contratada estende-se a todo e qualquer dano que venha ser causado à Embraer.

9.2 A Contratada fica obrigada a contratar junto a companhia(s) seguradora(s) idônea(s) e de primeira linha, durante toda a vigência deste Contrato, seguros necessários à cobertura dos bens e do pessoal envolvidos na prestação dos Serviços, com cobertura para quaisquer danos que possam vir a ser causados, seja perante a Embraer ou quaisquer terceiros: (i) às mercadorias; (ii) equipamentos; (iii) funcionários, prepostos e/ou colaboradores; (iv) às instalações, em razão da prestação dos Serviços ora acordada, em qualquer de suas modalidades, inclusive, dentre outros, nos casos de extravio, furto e roubo, exceto caso fortuito e força maior.

9.3 A Contratada neste ato compromete-se a apresentar à Embraer cópias das apólices de seguro contratadas ou documento que comprove a existência dos mesmos, no prazo de

20 (vinte) dias úteis contados da data de assinatura do presente Contrato, bem como, quando da renovação das respectivas novas apólices.

9.4 Correrão integralmente por conta da Contratada as franquias que vierem a ser estabelecidas para os seguros indicados nesta Cláusula, bem como ônus que resultar de exigências e/ou recomendações dos seguradores.

9.5 Caso ocorra qualquer dano à Embraer, cuja indenização, por qualquer razão, não seja paga, total ou parcialmente pela companhia seguradora contratada, no prazo de 90 (noventa) dias, contados de sua ocorrência, ainda que o dano seja objeto de cobertura da respectiva apólice de seguro, a Contratada compromete-se a indenizar a Embraer integralmente por todas as perdas e danos verificados no limite de sua apólice, exceto lucros cessantes.

9.6 A Contratada renuncia a qualquer direito de sub-rogação contra a Embraer e exigirá de seus seguradores e/ou subcontratadas, em todo e qualquer seguro efetuado em decorrência deste Contrato, a inclusão, em cada apólice, de idêntica disposição.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES ADICIONAIS

10.1 Prestação de Serviços nas instalações da Embraer. Ao prestar os Serviços dentro das instalações da Embraer, a Contratada se compromete a:

- (i) Apresentar à Embraer os documentos dos empregados que trabalharão dentro das instalações da Embraer, conforme seja solicitado por esta última, inclusive aqueles previstos no Anexo VI (Documentos de Integração de Empregados);
- (ii) Apresentar à área de administração de terceiros da Embraer, até o dia 20 (vinte) de cada mês, comprovante de recolhimento das contribuições previdenciárias e a cópia da Folha de Pagamento de seu pessoal utilizado na execução dos Serviços no mês antecedente, bem como comprovante de recolhimento de FGTS e a cópia da Relação dos trabalhadores do arquivo Sefip relativo a esse mesmo pessoal e de recolhimento dos tributos exigidos da Contratada pela legislação em vigor ou pelas autoridades tributárias;
- (iii) Cumprir e fazer com que seus empregados, prepostos, agentes e representantes cumpram, rigorosamente, todas as políticas e regulamentos internos da Embraer, quando dentro das instalações da mesma, inclusive aquelas previstas no Anexo V (Normas Internas de Segurança e Disciplinares para Empresas Prestadoras de Serviços nas Instalações da Embraer);
- (iv) Executar os Serviços dentro do horário comercial da Embraer e, excepcionalmente, fora de tal horário, quando solicitado previamente e por escrito, pela Embraer, sem que a jornada de cada trabalhador exceda o horário máximo estabelecido pela legislação trabalhista vigente quando da execução dos Serviços;
- (v) Devolver o crachá quando do desligamento ou substituição de qualquer empregado no decorrer da vigência do Contrato e em seu encerramento;
- (vi) Quando aplicável, designar técnicos e/ ou engenheiros de segurança para acompanhar suas atividades, independentemente do tempo de duração das mesmas, classificadas como "de risco", tais como, trabalhos em altura, escavações, montagem e desmontagem de equipamentos, demolições, trabalhos em sistemas energizados, e outros, considerando o grau do "risco", o dimensionamento do SESMET e as condições

relativas à segurança do trabalho para empresas contratadas conforme item 4.1 constantes do anexo II da NR 4 do INSS;

- (vii) Fornecer à Embraer, no início da execução deste Contrato, quando aplicável, uma análise de riscos de trabalho envolvidos na execução do presente Contrato, o PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) e ainda, cumprir as demais especificações previstas no Anexo III (Especificações Sócio-Ambientais).
- (viii) Responsabilizar-se integralmente e eximir a Embraer de qualquer responsabilidade na eventual ocorrência de qualquer sinistro ao pessoal da Contratada ou a material e equipamentos de sua propriedade utilizados pela Contratada na execução dos Serviços.

E, por estarem justos e contratados e inteiramente de acordo com as condições deste Contrato, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e conteúdo, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Gavião Peixoto, 07 de Outubro de 2015.

Embraer:	
_____	_____
Nome:	Nome:
Título:	Título:

Contratada:	
_____	_____
Nome:	Nome:
Título:	Título:

Testemunhas:	
_____	_____
Nome:	Nome:
CPF/MF:	CPF/MF:

5/10/15



Estrada Municipal Euclides Martins, 2.170
CEP: 14813-000 – Gavião Peixoto - SP
CNPJ: 60.208.493/0009-39
IE: 787.051.470.119

UNIDADE GAVIÃO PEIXOTO-SP

REFLORESTAMENTO - GPX

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE FORNECIMENTO

**OBJETIVO: EFETUAR RECUPERAÇÃO DE ÁREA REFLORESTADA
QUEIMADA COM APROVEITAMENTO DE ESPÉCIES.**

Estrada Municipal Euclides Martins, 2.170
CEP:14813-000 – Gavião Peixoto - SP
CNPJ: 60.208.493/0009-39
IE: 787.051.470.119

1. OBJETIVO:

Esta especificação tem como objetivo dar subsídios para elaboração de proposta para efetuar a recuperação vegetal e manutenção em 119 ha de reflorestamento degradado por queima na Embraer Unidade Gavião Peixoto-SP, conforme Projeto de Recuperação de Área Reflorestada, encaminhado em anexo.

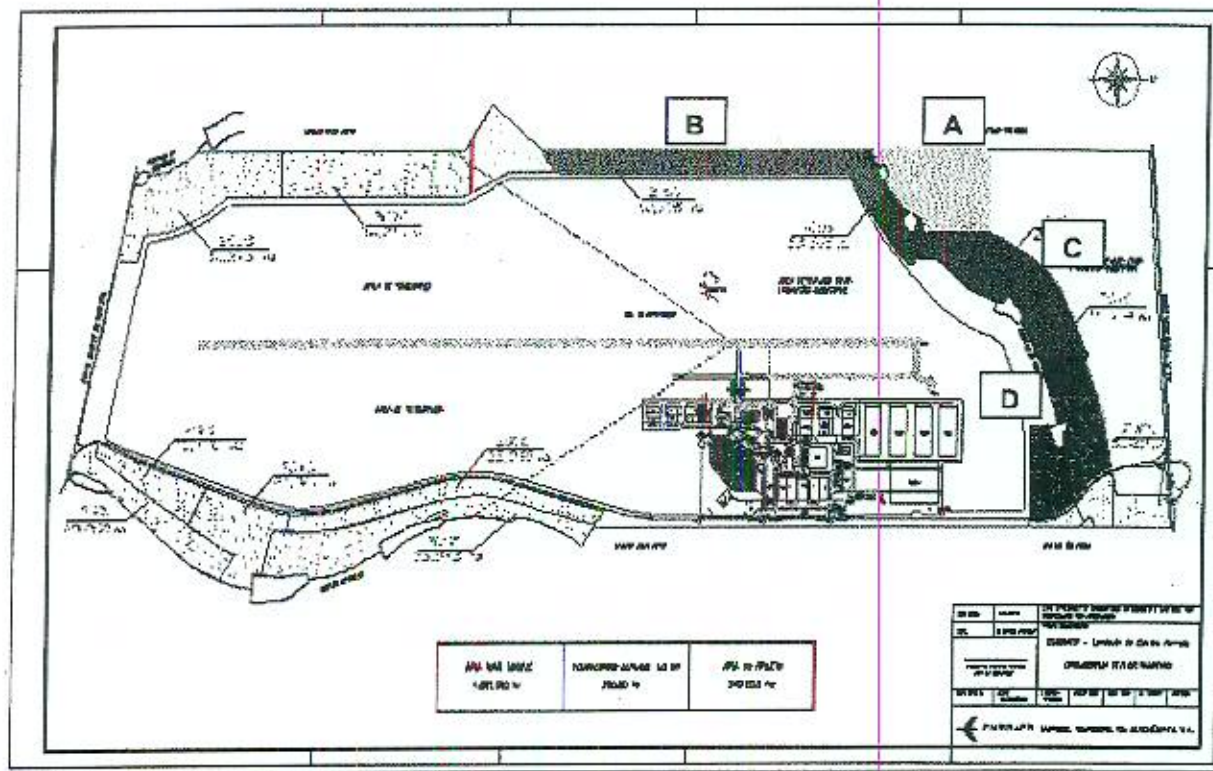


Figura 1. Área a ser recuperada - destacadas nas cores laranja, amarela, vermelho e verde.

2. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

O plantio para a recuperação será realizada em 4 (quatro) anos conforme Tabela 1 abaixo:

Plantio	Ano de Execução	Área Plantada
Lote A (amarela)	2015	29,75 ha
Lote B (laranja)	2016	29,75 ha
Lote C (vermelha)	2017	29,75 ha
Lote D (verde)	2018	29,75 ha



Estrada Municipal Euclides Martins, 2.170
CEP:14813-000 - Gavião Peixoto - SP
CNPJ: 60.208.493/0009-39
IE: 787.051.470.119

Tabela 1. Divisão de lotes para o plantio.

A manutenção das áreas recuperadas deverá ocorrer em três anos para cada Lote, conforme Tabela 2 abaixo:

Manutenção	Anos
Lote A	2016-2017-2018
Lote B	2017-2018-2019
Lote C	2018-2019-2020
Lote D	2019-2020-2021

Tabela 2. Manutenção das áreas recuperadas.

3. ESCOPO DE FORNECIMENTO:

- Para elaboração das propostas, deverá ser considerado o Projeto de Recuperação de Áreas Reflorestadas de setembro de 2013, em anexo. Neste projeto consta a caracterização da vegetação regional e metodologia (procedimentos e detalhamento das atividades).

PLANTIO:

- Realizar roçada manual e/ ou mecanizada nas linhas de plantio para possibilitar poda das plantas atingidas pelo fogo;
- Efetuar poda de vegetação atingida por incêndio;
- Realizar a picação e enleiramento do material podado nas entre linhas (alternadas);
- Combater formigas cortadeiras quenquêns e saúvas (imprescindível para a diminuição das perdas das mudas na fase inicial de desenvolvimento, sendo necessário seguir um esquema de combate inicial (antes do plantio), de repasses (após o plantio), e de monitoramento (até o 2º ano após o plantio));
- Coveamento e coroamento para plantio;
- Correção, adubação de solo para plantio, distribuição de retentor de unidade por cova;
- Transportar mudas para os locais de plantio ordenadas por espécies;
- Plantio das mudas:

Serão utilizadas minimamente 80 espécies, em atendimento à Resolução SMA 08/2008, respeitando-se as porcentagens de espécies pioneiras, secundárias, climáticas e ameaçadas de extinção definidas pelo documento citado. A lista de espécies indicadas para o projeto de reforestamento pode ser observada no sub-item 4.3.9 do projeto anexo a esta proposta.

54/15



Estrada Municipal Euclides Martins, 2.170
CEP:14813-000 – Gavião Peixoto - SP
CNPJ: 60.208.493/0009-39
IE: 787.051.470.119



Em relação ao número de espécies a ser utilizado, segundo a Resolução SMA 08/2008, deverão ser adotados os seguintes critérios:

- Mínimo de 20% de espécies zoocóricas nativas da vegetação regional;
- Mínimo de 5% de espécies nativas da vegetação regional, enquadradas em alguma das categorias de ameaça (Vulnerável, Em Perigo, Criticamente em Perigo ou Presumivelmente extinta);
- Contemplar os dois grupos ecológicos: pioneiras (pioneiras e secundárias iniciais) e não pioneiras (secundárias tardias e climáticas), considerando-se o limite mínimo de 40% para qualquer dos grupos, exceto para a savana florestada (cerradão).

Quanto ao número de indivíduos a ser utilizado nas situações de plantio, deverá ser contemplada as seguintes recomendações:

- O total dos indivíduos pertencentes a um mesmo grupo ecológico (pioneiro e não pioneiro) não pode exceder 60% do total dos indivíduos do plantio;
 - Nenhuma espécie pioneira pode ultrapassar o limite máximo de 20% de indivíduos do total do plantio;
 - Nenhuma espécie não pioneira pode ultrapassar o limite máximo de 10% de indivíduos do total do plantio;
 - Dez por cento (10%) das espécies implantadas, no máximo, podem ter menos de doze (12) indivíduos por projeto.
- Tutoramento: deverão ser utilizadas estacas de bambu com 2,00 m de comprimento, sendo enterradas a uma profundidade de 30 cm de forma que permaneçam com 1,70 metro de altura ao lado das mudas, tomando-se o cuidado para não danificar nem a parte aérea tampouco as raízes das plantas.
 - Ninhos e poleiros ecológicos: Vale salientar que a área possui inúmeros troncos secos, oriundos da queimada que atingiu a área, assim como indivíduos arbóreos de variados portes e tamanhos, exercendo a função de ninhos e poleiros ecológicos. Na eventual necessidade verificada pela equipe técnica, da inserção de novos poleiros ou ninhos em locais específicos, estes deverão ser implantados, demarcados e georreferenciados, visando a constatação nos relatórios técnicos de acompanhamento a serem elaborados durante a execução do projeto.
 - Irrigação das mudas até o pegamento total. A prática da irrigação de batismo (10L /cova) e a adição de hidrogel (08g /cova) deverão ser previstas no momento do plantio precavendo-se de eventuais períodos longos de veranicos que possam comprometer o crescimento e desenvolvimento das mudas plantadas na fase inicial.
 - Replante de espécies mortas ou danificadas;
 - Aplicação de herbicidas e/ou roçada para o combate de mato competição.



Folha
Nº 1724

Estrada Municipal Euclides Martins, 2.170
CEP:14813-000 – Gavião Peixoto - SP
CNPJ: 60.208.493/0009-39
IE: 787.051.470.119

MANUTENÇÃO:

- Efetuar roçada mecanizada/ manual nas áreas plantadas e acessos;
- Combate a formiga;
- Replanteio;
- Adubação de cobertura 3 aplicações (80, 180 e 360 dias após o plantio);
- Controle químico;
- Relatórios técnicos de acompanhamento com registro fotográfico.

4. DIRETRIZES

4.1. A proponente deverá preencher a PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS, anexa a esta especificação (exemplo da tabela contido na figura 2 abaixo). Nela, deverá constar o quantitativo de equipamentos, mão-de-obra, insumos, mudas, e/ ou outros pertinentes à execução de cada atividade, bem como o preço unitário e a quantidade por ha.

PLANILHA COMPOSIÇÃO DE CUSTOS						EMBRAER		
PROJETO: RECUPERAÇÃO DA ÁREA REFLORESTADA QUEIMADA COM APROVEITAMENTO DE ESPÉCIES								
UNIDADE: GAVIÃO PEREIRO								
EMPRESA:								
REVISÃO:								
DATA:								
CONTÉUDO:								
ESPEC:								
ITEM	DESCRIÇÃO DE SERVIÇO (com subitem por subitem)	FORMA DE MEDIÇÃO	UNIDADE DE MEDIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	CUSTO TOTAL (FORMA) (R\$)	CUSTO TOTAL POR LOTE (24.000ha) (R\$)	CUSTO DO PROJETO (4 lotes) (R\$)
PRÉ-PLANTIO								
A.1	Limpeza de terreno: roçada-mecanizada/manual					R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
						R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
						R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
A.2	Gerenciamento de genótipo					R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
						R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
						R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
A.3	Análise de solo					R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
						R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
						R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
A.4	Conservação manual					R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
						R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
						R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
A.5	Conservação mecânica					R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
						R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
						R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
A.6	Participação de base					R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
						R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
						R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
A.7	Combate a formigas (15 a 20 dias antes do plantio)					R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Página 1

Figura 2. Planilha de composição de custos, encaminhada em anexo.

- 4.2. Os quantitativos constantes nas planilhas são meramente indicativos, ficando sob a responsabilidade da proponente a sua confirmação, não cabendo pleitos futuros de alterações de preços em função de divergências detectadas.
- 4.3. A proponente deverá declarar em sua proposta que visitou o local das obras e serviços e que tem pleno conhecimento de todas as condições do local do serviço. A visita técnica ao local de

19/10



Estrada Municipal Euclides Martins, 2.170
CEP:14813-000 - Gavião Peixoto - SP
CNPJ: 60.208.493/0009-39
IE: 787.051.470.119

recuperação vegetal é imperativa e objetiva o reconhecimento do local onde serão desenvolvidos os trabalhos, conhecimento das normas e condições de trabalho, condições de acesso, verificação da localização dos pontos de apoio, assim como elucidar eventuais dúvidas e tudo o mais que for de interesse do proponente e necessário para o total entendimento das condições, para a plena e boa execução dos serviços nos prazos requeridos, quando contratada.

- 4.4. Todos os materiais a serem utilizados pela contratada deverão apresentar itens unitários observando-se o modelo e o fabricante do produto ou no mínimo fornecendo materiais de primeira linha rigorosamente similares, sendo que o equivalente somente será aceito se comprovado atender as mesmas funções e desde que a contratada assuma total responsabilidade pelos serviços que serão executados pelo produto similar ofertado.
- 4.5. **O prazo para mobilização dos serviços é imediato após a contratação (Deverá ser mencionado na proposta o atendimento a este item).**
- 4.6. **A contratada deverá fornecer as mudas e os insumos necessários ao plantio das mudas e à manutenção da área de recuperação vegetal.** Também é de responsabilidade da contratada fornecer Hidrosolo, N-P-K para plantio, adubos para reforço conforme análise de solo e Glifosato, Goal, Mirex S e outros necessários ao combate de pragas, devendo fornecer planilha de custos dos insumos a serem empregados.
- 4.7. **A proposta deverá mencionar as espécies arbóreas que serão utilizadas e descrever ao máximo o procedimento de cada atividade.**
- 4.8. A contratada deverá possuir todas as ferramentas e equipamentos necessários e em número suficiente para que todos os seus profissionais possam desempenhar suas funções e executar os serviços de maneira simultânea, sem que seja necessário o término ou paralisação de um trabalho para que se inicie outro;
- 4.9. **Toda atividade de risco (operações mecanizadas, utilização de produtos químicos e motosserra) deverá ter o acompanhamento de um Técnico de Segurança da Contratada, independente do número de funcionários envolvidos nas atividades pertinentes.**
- 4.10. Todo transporte de pessoal, materiais e etc, necessários ao desenvolvimento e realização dos trabalhos, serão de responsabilidade da contratada, para tanto é imprescindível que a contratada mantenha meios de transporte interno (tipo caminhonetes), em perfeitas condições de uso e conservação, devidamente documentado e segurado, e operados por profissionais devidamente habilitados. **O atendimento a este item deverá ser mencionado na proposta.**
- 4.11. **Deverão ser realizados Relatórios Técnicos de Acompanhamento (descritivo e fotográfico) de todos os anos e lotes com assinatura do Responsável Técnico, tanto para o plantio quanto para a manutenção.**
- 4.12. A contratada deverá manter um representante legal e oficial, que tenha autoridade e autonomia de responder pela mesma tanto técnica como comercialmente. Este representante deve ser nomeado



Estrada Municipal Euclides Martins, 2.170
CEP: 14813-000 – Gavião Peixoto - SP
CNPJ: 60.208.493/0009-39
IE: 787.051.470.119

através de documento oficial da Proponente à Engenharia e ao Comercial da EMBRAER, e quando substituído (se for o caso), deve-se adotar o mesmo procedimento;

- 4.13. A contratada deverá providenciar seu próprio container ou similar para servir de apoio e guarda de materiais bem como banheiro químico e a contratada deverá providenciar sua instalação em local cedido a título provisório pela EMBRAER. Será também responsabilidade da contratada manter a área limpa, organizada, e em perfeito funcionamento.
- 4.14. É considerada parte integrante da execução dos serviços à entrega do local sem interferências e devidamente limpo, sem os quais os serviços serão considerados inacabados e impossibilitados de serem medidos (cobrados), assim como se necessário for contratar outra empresa para efetuar tal limpeza o custo será debitado da fatura da contratada;
- 4.15. A EMBRAER não se obriga a fornecer, emprestar, ou alugar qualquer ferramenta ou equipamento de sua propriedade, mas, caso necessário a sua utilização em casos especiais e mediante aprovação da Fiscalização da EMBRAER, será cobrado da contratada o aluguel de acordo com os valores praticados no mercado de locação;

5. OUTRAS DIRETRIZES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 5.1 A contratada deverá executar a Recuperação Vegetal conforme o Cronograma Físico de Reflorestamento, refletindo as atividades dos Serviços em detalhes.
- 5.2 Obedecer na íntegra todas as Normas de Seguranças Internas exigidas pela Engenharia Ocupacional e Patrimonial da EMBRAER, sendo que o não cumprimento das mesmas, poderá implicar na imediata rescisão do Contrato.
- 5.3 Evitar ao máximo a rotatividade de funcionários.
- 5.4 Exigir que todos os seus funcionários circulem portando uniformes e crachás de identificação da contratada e da EMBRAER.
- 5.5 Procurar, dentro do possível, seguir o Horário da EMBRAER e lembrando que as estipulações aqui contidas não poderão ser interpretadas pela contratada, seus prepostos, empregados, agentes, representantes, sócios, sub-contratados e/ou terceiros, como constitutivas de qualquer relação empregatícia ou previdenciária com a Embraer, não sendo esta responsável ou obrigada pelas mesmas, em nenhuma hipótese.
- 5.6 Treinamento de pessoal, de delegação de funções bem como treinamento de tarefas consideradas de risco.
- 5.7 Atender imediatamente a solicitação da Fiscalização da EMBRAER a qualquer tempo, e assim que julgar necessário, da retirada e/ou substituição de qualquer funcionário da contratada, que estejam fora dos parâmetros básicos de comportamento profissional e pessoal, e/ou por motivos justificados quando assim lhe convier.



Estrada Municipal Euclides Martins, 2.170
CEP:14813-000 – Gavião Peixoto - SP
CNPJ: 60.208.493/0009-39
IE: 787.051.470.119



- 5.8 Fornecer todo o uniforme necessário a seus funcionários, bem como se responsabilizar para que os mesmos se mantenham sempre limpos e em boas condições de uso.
- 5.9 Fornecer todos os EPI's aos seus funcionários, bem como substituí-los quando assim se fizer necessário.
- 5.10 Fornecer Plano de Assistência Médico-Hospitalar a todos os seus funcionários extensivo aos seus familiares. E que possa ser indicados para transferência dos funcionários em caso de acidente do trabalho.
- 5.11 Garantir o fornecimento de uniforme, transporte, refeitório/refeições, alojamento e socorro médico para o pessoal que executará os Serviços; inclusive para o pessoal de suas sub-contratadas, assumindo todos os custos relativos, sendo vedado o fornecimento de "quentinhas" e de alimentação transportada.
- 5.12 Comprovar a Embraer, nas épocas próprias, a regularidade dos recolhimentos específicos da obra como INSS (inclusive a matrícula), FGTS, PIS, COFINS e ISS na base da prestação dos serviços e sua inscrição na prefeitura, pagamento dos seguros e outros tributos exigidos por lei, mediante apresentação de cópias autenticadas das guias respectivas, controlando, inclusive, o cumprimento de tais obrigações pelos terceiros sub-contratados. A contratada deverá manter arquivada no local de execução dos Serviços, cópia (ou original, quando exigido) de toda a documentação necessária à fiscalização e também providenciar para que permaneça no local dos Serviços toda a documentação legal exigida pelos órgãos municipais, estaduais e federais.
- 5.13 Providenciar o recolhimento da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), conforme determina a Lei nº 6.496 de 07.12.77, relativo à "execução dos Serviços" definindo os Responsáveis Técnicos dos mesmos.
- 5.14 A CONTRATADA deve providenciar, a contratação dos seguros necessários ao cumprimento do serviço a ser Contratado, e da legislação em vigor, destinados à cobertura de seus bens, seu pessoal e da responsabilidade civil por danos causados a terceiros.
- 5.15 Para que sejam consideradas atendidas as exigências do item 5.14 acima, as apólices de seguro onde a CONTRATADA seja tomadora e a EMBRAER beneficiária deverão ser submetidas e previamente aprovadas pela EMBRAER.
- 5.16 A intenção das partes na possível celebração de um Contrato é a de estabelecer um relacionamento de fornecimento de serviços. As estipulações contidas no presente documento ou em um possível futuro contrato, não poderão ser interpretadas pela proponente e/ ou contratada, nem pelos seus prepostos, empregados, agentes, representantes, sócios ou terceiros, como constitutivas de qualquer relação empregatícia com a Embraer, não sendo esta responsável ou obrigada, em nenhuma hipótese.
- 5.17 Qualquer prejuízo ou dano que venha a ser causado para a EMBRAER, em decorrência de serviço mal executados, aplicação de material de baixa qualidade, ou imperícia de seus funcionários, serão



Estrada Municipal Euclides Martins, 2.170
CEP: 14813-000 – Gavião Peixoto - SP
CNPJ: 60.208.493/0009-39
IE: 787.051.470.119

de responsabilidade única da contratada, sendo que esta deverá arcar com todos os custos, e eventuais indenizações em decorrência dos prejuízos/ danos;

- 5.18 Todos os profissionais contratados ou destinados pela contratada a prestarem serviço na EMBRAER, deverão ter experiência mínima comprovada para a função a qual for destinado, e deverão receber salários compatíveis com a função efetivamente desempenhada e com o mercado.
- 5.19 Todos os serviços que não atendam ao descrito nos itens anteriores e que não sejam executados de maneira satisfatória deverão ser refeitos sem qualquer custo adicional para a EMBRAER, e a liberação da medição só se dará após a conclusão dos mesmos;
- 5.20 A contratada deverá apresentar e manter atualizado a planilha de "horas trabalhadas" dos serviços contratados, sendo que o mesmo deverá ter no mínimo duas (2) vias.
- 5.21 A contratada deverá possuir em seu ferramental equipamentos e instrumentos de medição necessários à realização dos testes básicos, ou outros que venham a ser solicitados ou julgado necessário pela Fiscalização da EMBRAER;
- 5.22 A contratada responderá por todos os ônus decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária e acidentária vigente, com relação ao seu pessoal empregado na execução dos Serviços.;
- 5.23 A contratada deverá seguir as normas do Ministério do Trabalho, em particular a que limita o horário de trabalho diário em jornada máxima de 10 horas por funcionário. Desta forma, a jornada máxima de trabalho permitida é de 2ª a 6ª feiras das 7:00 h. às 17:00 h.
- 5.24 Caso necessário realizar trabalhos em finais de semana e feriados, quando parte da EMBRAER não está operacional, ou ainda em período noturno, o custo desses períodos de trabalho deverá ser absorvido pela contratada, não cabendo nenhum custo adicional para a EMBRAER e esses trabalhos em horário extraordinário somente serão permitidos se, solicitados através de Memorando da Contratada com no mínimo 48 horas de antecedência, contendo a descrição das atividades que serão realizadas, a relação dos profissionais envolvidos e o horário previsto e desde que, aprovados e formalizados pela EMBRAER também através de Memorando;
- 5.25 A Fiscalização da EMBRAER é facultado o direito de interromper e/ou cancelar qualquer serviço, quando um dos fatores abaixo assim o exigir:
- O serviço estiver sendo executado de forma não aceitável pela Fiscalização;
 - O serviço estiver sendo executado em desacordo com as especificações do projeto;

6. NORMAS TÉCNICAS:

Todos os serviços executados, bem como todos os materiais a serem aplicados e fornecidos pela empresa Contratada, deverão atender aos requisitos do Projeto de Restauração Florestal para a Embraer Pólo Industrial, Tecnológico Aeronáutico e Aeroespacial de Gavião Peixoto, Especificações Técnicas e Projetos Fornecidos pela EMBRAER, bem como todas as Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), e, em casos omissos poderão ser utilizados os requisitos prescritos nas Normas

12/28



Estrada Municipal Euclides Martins, 2.170
CEP: 14813-900 - Cavião Peixoto - SP
CNPJ: 60.208.493/0009-39
IE: 787.051.470.119

Folha
Nº 1729

Técnicas Internacionais, para estes tipos de serviços. Todos os resultados obtidos em decorrência do serviço a ser prestado, incluídos, mas não limitados a documentos, especificações, projetos, desenhos, plantas, modelos e quaisquer outros títulos e direitos de propriedade intelectual, de qualquer forma resultantes ou relacionados com os Serviços desenvolvidos, gerados, emitidos ou executados pela Contratada, serão considerados como de propriedade exclusiva da Embraer, com o que a Contratada desde logo expressamente concorda, devendo, para tanto, empreender todas as ações, bem como subscrever os documentos que se façam necessários para esse fim.

7. PAGAMENTO / MEDIÇÃO:

- O regime de execução do presente escopo é a **PREÇO GLOBAL**, com preço fixo e com reajustes anuais conforme índices financeiros de mercado, com medições intermediárias por serviços medidos no local, levando-se em conta os valores unitários.
- Após a execução dos serviços será emitida, pela Contratada, uma Folha de Medição acompanhada com o projeto de execução das atividades para conferência. Após devidamente aprovadas e liberadas pela EMBRAER gerarão um Relatório de Atividades (R.A.) e conseqüentemente o nº da **FRS** (Folha de Registro de Serviço) que deverá constar no corpo da NF, só então é autorizada a emissão da Nota Fiscal.
- As Folhas de Medição deverão ser emitidas após a conclusão dos serviços, para evitar o acúmulo de medições nas datas limites de faturamento. Caso haja acúmulo de Folhas de Medições entregues próximo à data limite, a EMBRAER não se responsabilizará pelo atraso do pagamento.
- A medição referente as atividades de plantio será mensal e ocorrerá durante o período da atividade (aproximadamente 4 meses). Já as medições das manutenções serão mensais conforme a realização da atividade.
- Os prazos para pagamento somente serão contados a partir da data de autorização de emissão da Nota Fiscal.
- A contratada deverá destacar nas suas Notas Fiscais de serviços o valor equivalente a onze por cento do valor bruto da respectiva Nota Fiscal, a ser retido pela Embraer a título de contribuição previdenciária, conforme estabelecido no artigo 32, § 1º, da lei 9.711/98, excetuada a hipótese de obtenção de liminar autorizando o não recolhimento, que deverá ser específica para o caso em questão e emitida pela autoridade judiciária competente.
- Todas as planilhas e relatórios apresentados a EMBRAER, deverão ser elaborados em micro-computador, e quando solicitadas apresentadas eletronicamente.

8. GARANTIA:



Estrada Municipal Euclides Martins, 2.170
CEP:14813-000 – Gavião Peixoto - SP
CNPJ: 60.206.493/0009-39
IE: 787.051.470.119

- A contratada deverá garantir todos os serviços por ela executados, bem como todos os materiais por ela fornecidos, pelo prazo mínimo de doze (12) meses, dentro dos quais fará a substituição da instalação e/ou do material sem qualquer ônus para a EMBRAER, salvo os casos devidamente comprovados de má conservação, ou de mau uso por parte do usuário.

9. PRAZOS:

- O projeto deverá ser concluído dentro do prazo/cronograma acordado entre as partes, sendo que o prazo final de plantio para cada lote deverá ocorrer até o dia 31 de novembro do ano correspondente.
- Se houver atraso na conclusão dos Serviços, por culpa exclusiva e comprovada da Embraer, o prazo de conclusão será prorrogado na proporção de um dia para cada dia de atraso causado pela Embraer, desprezando-se frações de dia, sendo que os eventuais custos diretos resultantes da paralisação, e efetivamente comprovados pela Contratada, serão ressarcidos pela Embraer, excluindo-se lucros cessantes e danos emergentes.
- Ressalvados os casos onde se achem diferentemente expressos, todos os prazos deverão ser compreendidos como prazos a serem contados em "dias corridos", em cujo entendimento se inclui sábados, domingos e feriados.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

- A contratada deve dar garantias mínimas necessárias aos seus funcionários que prestem serviços dentro da EMBRAER, para que estes possam desempenhar suas atividades dentro da mais perfeita calma e tranquilidade de modo a garantir qualidade dos serviços executados, bem como permitir a total satisfação do cliente.
- Caso a Proponente, quando contratada, deixe de cumprir qualquer dos itens deste presente Documento, a mesma poderá ser rescindida imediatamente sem nenhum ônus para a EMBRAER, sendo garantido a contratada o recebimento somente dos serviços efetivamente realizados, aprovados e aceitos até a data da infração.
- Tudo o que não estiver claramente descrito neste presente Documento deverá ser esclarecido junto à área de Meio Ambiente e/ou com o Departamento Comercial da EMBRAER.

11. COMPROMISSO DE SIGILO:



Estrada Municipal Euclides Martins, 2.170
CEP: 14813-000 - Gavião Peixoto - SP
CNPJ: 60.208.493/0009-39
IE: 787.051.470.119



- A proponente e/ou contratada compromete-se a manter confidenciais e sigilosas todas as informações e dados que lhe sejam submetidos ou transmitidos, ou que por força deste documento tenha conhecimento, exceto quando se tratarem de informações ou dados que sejam de domínio público ou quando tal revelação tenha sido previamente autorizada pela Embraer por escrito e a estender esta obrigação de confidencialidade aos seus empregados e sub-contratados autorizados que venham a ser alocados para a execução do escopo da presente obra/serviço e de um possível Contrato de Prestação de Serviços.

12. FORO:

- Para dirimir quaisquer dúvidas resultantes desta contratação, será eleito o foro da Comarca de Araraquara - SP, prevalecendo este sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13. CONTATOS:

Para esclarecimentos técnicos:

- Engº Geraldo Ahrens: (16) 3338-9106; e-mail: geraldo.ahrens@embraer.com.br
- Lourival Gomes: (16) 3338-9010; e-mail: lourival.gomes@embraer.com.br
- Aline Rafael Mauro: (16) 3338-9010; e-mail: aline.mauro@embraer.com.br

Para esclarecimentos comercial:

- Suziani Aparecida Leão: (16) 3338-9267; e-mail: suziani.leao@embraer.com.br

Gavião Peixoto, 31 de julho de 2015



Estrada Municipal Euclides Martins, 2.170
 CEP:14813-000 – Gavião Peixoto - SP
 CNPJ: 60.208.493/0009-39
 IE: 787.051.470.119



ANEXOS:

Tabela 5. Lista das espécies arbóreas e palmeiras indicadas para o projeto de recomposição florestal em áreas pré-definidas – Gavião Peixoto – Setembro/2013. (Resolução SMA 08/2008 – Anexo)

Família	Espécie	Nome Popular	Classe Sucessional	Categoria de Ameaça		Bioma Ecosistema		Dispersão
				SMA 08/2008	SMA 46/2004	FES	MC	
Anacardiaceae	<i>Schinus terebinthifolius</i>	Aroeira-pimenta	P			x		ZOO
Annonaceae	<i>Annona cacans</i>	Araticum	P			x	x	ZOO
	<i>Rolifia sylvatica</i>	Cortica-amarela	P			x	x	ZOO
	<i>Xylopia aromatica</i>	Pimenta-de-macaco	NP				x	ZOO
	<i>Xylopia brasiliensis</i>	Pau-de-mastro	NP			x	x	ZOO
Apocynaceae	<i>Aspidosperma cylindrocarpon</i>	Peroba-poca	NP			x	x	ANE
	<i>Aspidosperma tomentosum</i>	Peroba-do-campo	NP	QA		x		ANE
	<i>Tabernaemontana hystrix</i>	Leiteiro	P			x	x	ZOO
Araliaceae	<i>Dendropanax cuneatum</i>	Maria-mole	P			x	x	ZOO
	<i>Didymopanax morototoniif</i>	Mandioqueiro	P			x		ZOO
Arecaceae	<i>Acrocomia aculeata</i>	Macaúba	NP				x	ZOO
	<i>Euterpe edulis</i>	Palmito-Juçara	NP	VU	VU	x	x	ZOO
	<i>Syagrus chlorocera</i>	Guariroba	NP			x	x	ZOO
	<i>Syagrus romanzoffiana</i>	Jerivá	NP			x	x	ZOO
Asteraceae	<i>Baccharis dracunculifolia</i>	Alecrim-do-campo	P			x		ANE
	<i>Gochnia polymorpha</i>	Candeia	P			x	x	ANE
	<i>Piptocarpha macropoda</i>	Piplocarpa	P			x		ANE
	<i>Vernonia discolor</i>	Vassourão-preto	P			x		ANE
Bignoniaceae	<i>Jacaranda macrantha</i>	Carobão	P			x	x	ANE
	<i>Tetebulia chrysobicha</i>	Ipê-amarelo-da-mata	NP			x		ANE
	<i>Tetebulia umbellata</i>	Ipê-amarelo-do-brejo	NP			x		ANE
	<i>Zeyheria tuberculosa</i>	Ipê-felpudo	NP			x	x	ANE
Bombacaceae	<i>Chorisia speciosa</i>	Paineira	NP			x	x	ANE

Handwritten signature/initials



Folha
No 1733
DEPARTAMENTO DE PESQUISA

Estrada Municipal Euclides Martins, 2.170
CEP:14813-000 – Gavião Peixoto - SP
CNPJ: 60.208.493/0009-39
IE: 787.051.470.119

Boraginaceae	<i>Pseudobombax grandiflorum</i>	Embrugu-da-mata	NP			x	x	ANE
	<i>Cordia sellowiana</i>	Chá-de-bugre	P			x	x	ZOO
	<i>Cordia superba</i>	Babosa-branca	P			x	x	ZOO
	<i>Cordia trichotoma</i>	Louro-pardo	NP			x	x	ANE
Caricaceae	<i>Pategonula americana</i>	Guauvira	NP			x	x	ANE
	<i>Jacareia spinosa</i>	Jacareia	NP			x	x	ZOO
Cecropiaceae	<i>Cecropia pachystachya</i>	Embaúba	P			x	x	ZOO
Combretaceae	<i>Terminalia argentea</i>	Capitão-do-cerrado	P				x	ANE
	<i>Terminalia brasiliensis</i>	Amarelinho	P			x	x	ANE
Euphorbiaceae	<i>Alchornea triplinervia</i>	Pau-jangada	P			x	x	ZOO
	<i>Croton floribundus</i>	Capixinguí	P			x	x	AUT
	<i>Croton urucurana</i>	Sangra-d'água	P			x	x	AUT
	<i>Mabea fistulifera</i>	Canudo-de-pito	P			x		AUT
	<i>Pere glabrata</i>	Tamanqueira	P			x	x	ZOO
	<i>Sapum glandulatum</i>	Pau-de-leite	P			x		ZOO
	<i>Sebastiania brasiliensis</i>	Branquiho	P			x	x	AUT
	<i>Casearia gossypiosperma</i>	Espeteiro	P			x	x	ZOO
Flacourtiaceae	<i>Casearia sylvatica</i>	Guacalunga	P			x	x	ZOO
	<i>Nectandra megapota mica</i>	Canela-louro	NP			x	x	ZOO
Lauraceae	<i>Ocotea beuinhiae</i>	Canela	NP	EN	EN	x	x	ZOO
	<i>Cathiana escholtzii</i>	Jequitibá-branco	NP	QA		x	x	ANE
Lecythidaceae	<i>Cathiana legalis</i>	Jequitibá-vermelho	NP	QA		x	x	ANE
	<i>Apuleia leiocarpa</i>	Garapa	NP	EN	EN	x		AUT
Leg.-Caesalpiniaceae	<i>Baccharis forficata</i>	Unha-de-vaca	P			x	x	AUT
	<i>Baccharis longifolia</i>	Pala-de-vaca-do-campo	P	QA		x		AUT
	<i>Cassia ferruginea</i>	Cássia-fistula	NP			x	x	AUT
	<i>Copaifera langsdorffii</i>	Óleo-de-copaiba	NP	QA		x	x	ZOO
	<i>Hymenaea courbaril</i>	Jatobá	NP	QA		x	x	ZOO

Leg.-Mimosoideae	<i>Peltophorum dubium</i>	Canafistula	P	QA		x	x	AUT
	<i>Pterogyne nitens</i>	Amendoim-do-campo	NP			x	x	ANE
	<i>Schizolobium parahyba</i>	Guapuruvu	P			x	x	AUT
	<i>Senna macranthera</i>	Fedegoso	P			x		AUT
	<i>Senna multijuga</i>	Pau-cigarra	P			x	x	ZOO
	<i>Acacia polyphylla</i>	Monjoleiro	P			x	x	AUT
	<i>Anadenanthera macrocarpa</i>	Angico-vermelho	NP			x	x	AUT
	<i>Enterolobium contortisiliquum</i>	Tamboril	P			x	x	AUT
	<i>ings vera</i>	Ingá-quatro-quinas	P			x	x	ZOO
	<i>Piptadenia gonocantha</i>	Pau-jacaré	P			x	x	AUT
Leg.-Papilionoideae	<i>Centropodium tomentosum</i>	Araribá	NP			x	x	ANE
	<i>Dalbergia frutescens</i>	Dalbergia	NP			x	x	ANE
	<i>Lonchocarpus guilleminianus</i>	Embra-de-sapo	NP			x	x	AUT
	<i>Machaerium aculeatum</i>	Jacarandá-bico-de-pato	P			x	x	ANE
	<i>Machaerium acutifolium</i>	Bico-de-pato	NP				x	ANE
	<i>Machaerium stipitum</i>	Sapuva	NP			x	x	ANE
	<i>Machaerium villosum</i>	Jacarandá-paufete	NP	QA		x	x	ANE
	<i>Myroxylon peruiferum</i>	Cabreúva	NP	VU	VU	x	x	ANE
	<i>Pterodon pubescens</i>	Faveiro	NP			x		ANE
	<i>Lafocensia pecari</i>	Dedaleiro	NP			x	x	ANE
Lythraceae	<i>Tibouchina stenocarpa</i>	Manacá	P			x	x	ANE
Melastomataceae	<i>Cedrela fissilis</i>	Cedro	NP	QA		x	x	ZOO
	<i>Guarea guidonia</i>	Marinheiro	NP	QA		x	x	ZOO
Meliaceae	<i>Trichilia elegans</i>	Catiguazinho	NP			x	x	ZOO
	<i>Trichilia hirta</i>	Catiguá-arco-de-peneira	NP	QA	VU	x	x	ZOO
	<i>Ficus guaranitica</i>	Figueira-branca	NP			x	x	ZOO
Moraceae	<i>Ficus insipida</i>	Figueira-do-brejo	P			x		ZOO
	<i>Maclura tinctoria</i>	Takva	NP			x	x	ZOO

cat/20



Estrada Municipal Euclides Martins, 2.170
 CEP:14813-000 - Gavião Peixoto - SP
 CNPJ: 60.208.493/0009-39
 IE: 787.051.470.119



Myrsinaceae	<i>Rapanea ferruginea</i>	Capororoca	P			x	x	ZOO
	<i>Rapanea guianensis</i>	Pororoca	P			x		ZOO
Myrtaceae	<i>Campomanesia guazumefolia</i>	Sela-capotes	NP			x	x	ZOO
	<i>Eugenia brasiliensis</i>	Grumikama	NP	VU	VU	x		ZOO
	<i>Eugenia oviflora</i>	Pžanga	NP			x	x	ZOO
	<i>Psidium rufum</i>	Araçá-roxo	NP			x		ZOO
Polygonaceae	<i>Coccoloba mollis</i>	Folha-de-boio	NP			x		ZOO
Rhamnaceae	<i>Colubrina glandulosa</i>	Saguaraji	NP			x	x	ZOO
	<i>Rhamnidium elaeocarpum</i>	Saguaraji-amarelo	NP			x	x	ZOO
Rubiaceae	<i>Genipa americana</i>	Jenipapo	NP			x	x	ZOO
Rutaceae	<i>Esenbeckia leiocarpa</i>	Guarantã	NP			x		AUT
	<i>Zanthoxylum rhodifolium</i>	Manica-de-cacela	NP			x	x	ZOO
Solanaceae	<i>Solanum paniculatum</i>	Jurubeba	P				x	ZOO
Sterculiaceae	<i>Guzuma ulmifolia</i>	Mutamba-preta	P			x	x	ZOO
Tiliaceae	<i>Heilocarpus popayanensis</i>	Jangada-brava	P			x	x	ANE
	<i>Loeha divaricata</i>	Apelta-cavalo	NP			x	x	ANE
Ulmaceae	<i>Celtis iguanaea</i>	Jameri	P			x	x	ZOO
	<i>Trema micrantha</i>	Peu-pólvora	P			x	x	ZOO
Verbenaceae	<i>Asplenella serotiana</i>	Tamanqueiro	P			x	x	ZOO
	<i>Citharexylum myrianthum</i>	Peu-viola	P			x	x	ZOO
	<i>Vitex polygama</i>	Terunã	NP			x		ZOO

6/1/16



SANGRA D'ÁGUA EIRELI
Rua Antenor Borba, 870 - 1º Andar
Parque das Laranjeiras, Araraquara/SP
CEP 14801-565
Fone: 16 3397-6994
E-mail: comercial@sangradagua.eco.br



ATESTADO Nº 15

20/10



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-SP

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2620140010044

Atividade concluída

Página 1/1



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional ANA CLAUDIA AMARAL GRATAO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: ANA CLAUDIA AMARAL GRATAO
 Registro: 685023386-SP RNP: 2602454400
 Título Profissional: Engenheira Agrônoma
 Número ART: 92221220140570295 - Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 12/05/2014 Baixada em: 19/09/2014
 Forma de Registro: SUBSTITUIÇÃO à 92221220130799694
 Participação Técnica: INDIVIDUAL
 Empresa Contratada: SANGRA D'ÁGUA EIRELI - EPP
 Contratante: UNIV ESTADUAL PAULISTA "JULIO DE MESQUITA FILHO" CNPJ: 48.031.918/0026-82
 RODOVIA ARARAQUARA-JAÚ KM 1 No.:
 Complemento: FCL - CAMPUS ARARAQUARA Bairro: CAMPOS VILLE
 Cidade: Araraquara UF: SP CEP: 14800901 - PAIS: BRASIL
 Contrato: 28/2012-FCL/CAR Celebrado em: 16/10/2012
 Vinculado à ART:
 Valor do Contrato: R\$ 36.400,05 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO
 Endereço da Obra/serviço: RUA DOS LIBANEZES No.: 1111
 Complemento: CENTRO CULTURAL "WALDEMAR SAFIOTTI" - Bairro: JARDIM DO CARMO
 Cidade: Araraquara UF: SP CEP: 14800165 - PAIS: BRASIL
 Data de início: 19/10/2012 Conclusão Efetiva: 19/01/2014 Coordenadas Geográficas:
 Finalidade: AMBIENTAL
 Proprietário: CPF/CNPJ:
 Atividade Técnica: 1) Execução, Manutenção, Preservação e Conservação, Jardins. 174000,00 metro quadrado.

Informações Complementares

O Atestado anexo à presente Certidão de Acervo Técnico foi objeto de laudo técnico em atendimento ao parágrafo único do artigo 58 da Resolução 1025/2009, do CONFEA.
 A empresa A.C.A. Gratao Paisagismo - EPP teve sua razão social alterada para Sangra D'Água Eireli - EPP.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o(s) documento(s) contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No. 2620140010044
22/09/2014 12:53:31
Uf1I3gnACaK3yaf

Eng. Civil *Vicente Watson Netto*
CREA-SP Nº 0411502083
GERENTE GAB 10 - REG. FUNC. 4126



A CAT é a qual o atestado está vinculado e o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT é a qual o atestado está vinculado constitui prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio da declaração entregue no momento da habilitação ou de entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo
Rua MAJOR CARVALHO FILHO, 11 - CENTRO Araraquara-SP, CEP 14801280
Telefone: 3820 171811 - www.creasp.org.br opção "Atendimento" link "Fale conosco"



31/38



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que, a empresa **A.C.A GRATÃO PAISAGISMO – EPP**, atualmente denominada **SANGRA D'ÁGUA EIRELI – EPP**, com sede à Avenida Bruno Ártico, 277, Vila Girassol, Araraquara/SP, portadora do CNPJ nº 09.674.981/0001-27, registrada no CREA/SP sob o nº 0789164, concluiu os serviços gerais de conservação de áreas verdes (gramadas e ajardinadas) e manutenção de áreas comuns nas dependências do Centro Cultural WALDEMAR SAFIOTTI, pertencente a Faculdade de Ciências e Letras - UNESP - Campus de Araraquara, conforme descrições abaixo:

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO: Rua dos Libaneses, nº 1111, Jardim do Carmo, Araraquara/SP, CEP: 14800-165.

RESPONSÁVEL TÉCNICA

Engenheira Agrônoma ANA CLÁUDIA AMARAL GRATÃO CREASP: 0685023886



PERÍODO: De 19/10/2012 a 18/01/2014

VALOR: R\$ 36.400,05 (Trinta e seis mil, quatrocentos reais e cinco centavos).

QUANTIFICAÇÃO: 11.600,00 m² mensais

Este documento é parte integrante da Certidão de Acervo Técnico expedida pelo CREA-SP sob nº 2620140010344 e somente será válida acompanhada da referida certidão.

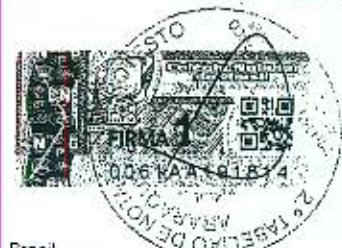
Araraquara, 22/09/2014

Atestamos ainda, que, os serviços foram realizados conforme as Normas e Padrões definidos no **CONTRATO Nº 28/2012-FCL/CAR**, datado de 16/10/2012, nada constando que desabone a empresa.

Sônia Maria A. A. Brigo
SONIA MARIA A. A. BRIGO
AGENTE ADMINISTRATIVO I
UNIDADE DE ARARAQUARA
REG 3512

Araraquara, 30 de julho de 2014.

2º TABELÃO DE NOTAS - SP
LUCAS SANDRO NIBEIRO SOARES (TABELÃO)
Avenida São Paulo - 508 Tel. (16) 333-3136
Partilhado por assinatura digital (firma) de CELIA APARECIDA DARCOLETO (14/09/2014)
Araraquara - SP, 04/09/2014.
Em test. _____ da Verdade.
WILLIAN ROGER MARRICO
CPF nº 481249563099 e 45249325150514
Município: Araraquara - SP. Total: R\$ 4.500,00
Documento em validade jurídica
LIDO SOBRENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE



UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JULIO DE MESQUITA FILHO"
FACULDADE DE CIÊNCIAS E LETRAS – Campus de Araraquara
CNPJ 48.031.918/0026-82
CÉLIA APARECIDA DARCOLETO
CPF 020.320.098-54
Diretor Técnico Administrativo - Substituto



SANGRA D'ÁGUA EIRELI
Rua Antenor Borba, 870 - 1º Andar
Parque das Laranjeiras, Araraquara/SP
CEP 14801-565
Fone: 16 3397-6994
E-mail: comercial@sangradagua.eco.br



ATESTADO Nº 16

7/1/08



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
2620140008861
Atividade concluída



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional ANA CLAUDIA AMARAL GRATAO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: ANA CLAUDIA AMARAL GRATAO
Registro: 685023386-SP RNP: 2602454400
Título Profissional: Engenheira Agrônoma

Número ART: 92221220140525465 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 14/05/2014Baixada em: 04/08/2014
Forma de Registro: SUBSTITUIÇÃO à 92221220110828671
Participação Técnica: INDIVIDUAL
Empresa Contratada: SANGRA D'ÁGUA EIRELI - EPP
Contratante: UNESP - UNIV EST PAULISTA JULIO DE MESQUITA FILHO CNPJ: 48.031.918/0025-00
RUA LINO MORGANTI No.:
Complemento: FAC.CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS - CAMPUS ARARAQUARA... Bairro: PARQUE RESIDENCIAL VALE DO SOL ...
Cidade: Araraquara UF: SP CEP: 14804055 . PAIS: BRASIL
Contrato: FCF- 01039/10 Celebrado em: 25/07/2011
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R\$ 4.243,30 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Endereço da Obra/serviço:RUA LINO MORGANTI No.:
Complemento: Bairro: PARQUE RESIDENCIAL VALE DO SOL
Cidade: Araraquara UF: SP CEP: 14804055 . PAIS: BRASIL
Data de início: 20/06/2011 Conclusão Efetiva: 20/08/2011 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: AMBIENTAL
Proprietário: FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS DA UNESP CNPJ: 48.031.918/0025-00
Atividade Técnica: 1) Execução, Manutenção, Recuperação, Ambiental. 1825,00 mudas.....

Observações

MANUTENÇÃO DE REFLORESTAMENTO DE ESPÉCIES NATIVAS EM CUMPRIMENTO AO "TERMO DE COMPROMISSO DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL - TCRA Nº 3710/2010".

Informações Complementares

O Atestado anexo à presente Certidão de Acervo Técnico foi objeto de laudo técnico em atendimento ao parágrafo único do artigo 58 da Resolução 1025/2009, do CONFEA.
A empresa A C A Grato Paisagismo Me teve sua razão social alterada para Sangra D'Água Eireli - EPP.....

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o(s) documento(s) contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620140008861
25/08/2014 12:51:36
kK5CKgJ3akFxi0K

Eng. Civil Vicente Malsoni Netto
CREA-SP 0601502083
GERENTE GREGO - REG. FUNC. 4126



A CAT a qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT a qual o atestado está vinculado constitui prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou vier a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Handwritten mark: 1739



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que, a empresa A.C.A. GRATÃO PAISAGISMO - EPP, atualmente denominada SANGRA D'ÁGUA EIRELI - EPP, com sede à Avenida Bruno Ártico, 277, Vila Girassol, Araraquara/SP, portadora do CNPJ nº 09.674.981/0001-27, registrada no CREA/SP sob o nº 0789164, executou os serviços técnicos de: manutenção e recuperação de reflorestamento de espécies nativas, (de acordo com o Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental – TCRA 3710/2010), em área de propriedade da UNESP/FCF, conforme descrições abaixo:

ENDEREÇO: Rua Lino Morganti, s/nº - Parque Residencial Vale do Sol - Araraquara/SP

RESPONSÁVEL TÉCNICA:

Engenheira Agrônoma ANA CLAUDIA AMARAL GRATÃO - CREASP: 0685023386

Este documento é parte integrante da Certidão de Acervo Técnico expedida pelo CREA-SP sob nº 2620140008861 e somente será válida acompanhada da referida certidão.

PERÍODO: De 20/06/2011 a 20/08/2011

VALOR: R\$ 4.243,30 (Quatro mil, duzentos e quarenta e três reais e trinta centavos).

QUANTIFICAÇÃO: 1.825,00 mudas.

Atestamos ainda, que, os serviços foram realizados conforme as Normas e Padrões definidos no Processo FCF/CAR. nº 1039/10, nada constando que desabone a empresa.



25/08/2014
Araraquara,
Júlia Augusta
SONIA MARIA A. A. FRIGU
AGENTE ADMINISTRATIVO I
UNIDADE DE ARARAQUARA
REG. 3512

Araraquara, 14 de abril de 2014.



Renata Frajacom

RENATA FRAJACOMO
Diretor Técnico de Divisão
CPF: 138.811.058/08

LO SODRE
Registro Civil
Recópia por semelhança e cópia de RENATA FRAJACOMO, em documento com valor econômico e jurídica. Em test da Araraquara, 24 de julho de 2014
212364/33-29
Escrevente
8856AAB53474FCV
Válido qualquer cidade ou estado. VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

35/35



SANGRA D'ÁGUA EIRELI
Rua Antenor Borba, 870 - 1º Andar
Parque das Laranjeiras, Araraquara/SP
CEP 14801-565
Fone: 16 3397-6994
E-mail: comercial@sangradagua.eco.br



ATESTADO Nº 17

30/10



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-SP

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2620160013314

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

Página 1/1



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional ANA CLAUDIA AMARAL GRATAO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: ANA CLAUDIA AMARAL GRATAO
Registro: 685023386-SP RNP: 2602454400
Título Profissional: Engenheira Agrônoma

Número ART: 92221220141274833 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 17/09/2014 Baixada em: 04/11/2016
Forma de Registro: SUBSTITUIÇÃO à 92221220130057181

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Empresa Contratada: SANGRA D'ÁGUA EIRELI - EPP

Contratante: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE

RUA BOA VISTA No.: 170

Complemento: EDIFÍCIO CIDADE I Bairro: CENTRO

Cidade: São Paulo UF: SP CEP: 01014000 . PAIS: BRASIL

Contrato: 9.01.03.00/6.00.00.00/0445/12 Celebrado em : 21/01/2013

Vinculado à ART:

Valor do Contrato: R\$ 131.574,69 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Endereço da Obra/serviço: AVENIDA EMÍLIO JAFET FILHO No.:

Complemento: ITATIBA B1/B2 Bairro: NÚCLEO HAB PREFEITO ERASMO CHRISPIM

Cidade: Itatiba UF: SP CEP: 13256750 . PAIS: BRASIL

Data de início: 18/02/2013 Conclusão Efetiva: 18/12/2013 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: AMBIENTAL

Proprietário: CPF/CNPJ:

Atividade Técnica: 1) Elaboração, Execução, Paisagismo, Jardins. 17638,05000 metro quadrado,

Informações Complementares

A presente Certidão de Acervo Técnico foi analisada e expedida sob responsabilidade da unidade abaixo informada.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o Atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 1 fls, expedido pelo contratante da obra/serviço em 08/08/2014, devidamente assinado por Engº Civil Marcos Rodrigues Perido, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620160013314

15/12/2016 16:06:38

Autenticação Digital: K5ATGkCFTgg1Asfid63AUa1JnJzAA6z

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constitui prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento de habilitação ou de entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo
Rua DONA MARIA JANASI BIAGIONI, 341 - CENTRO Anraquara-SP, CEP 14801309
Telefons: 0800.171811 - www.creasp.org.br opção 'Atendimento' link 'Faça Conosco'



17/10



C.H. ITATIBA 'B1/B2'
SANGRA D'ÁGUA EIRELI - EPP



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA FINAL

Atestamos para os devidos fins que, a empresa **SANGRA D'ÁGUA EIRELI - EPP**, com sede à Avenida Bruno Ártico, 277, Vila Girassol, Araraquara/SP, portadora do CNPJ nº 09.674.981/0001-27, registrada no CREA/SP nº 0789164, em contrato com a empresa **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU**, com sede à Rua Boa Vista, nº 170 - Edifício Cidade I, Centro, São Paulo/SP, portadora do CNPJ nº 47.865.697/0001-09, executou os serviços técnicos de paisagismo urbano nos jardins do Núcleo Habitacional Prefeito Erasmo Chrispim, denominado ITATIBA "B1/B2", localizado na Avenida Emílio Jafet Filho, s/nº, no município de Itatiba/SP, sob o contrato nº 9.01.03.00/6.00.00.00/0445/12, datado de 21/01/2013, conforme descrições abaixo:

PERÍODO:

Data da Assinatura do contrato : 21/01/2013
Data da Ordem de Início de Serviços (O.I.S.) : 18/02/2013
Data de conclusão da obra : 18/12/2013

VALOR: R\$ 131.574,69 (Cento e trinta e hum mil, quinhentos e setenta e quatro reais e sessenta e nove centavos).

RESPONSÁVEL TÉCNICA:

Engenheira Agrônoma ANA CLAUDIA AMARAL GRATÃO CREASP: 0685023386 - 92221220130057181

QUANTIFICAÇÃO		
SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
Plantio de árvores nativas e ornamentais inclusive adubação H=2,00 m	UN	554,00
Instalação de Tutores (Nova Versão)	UN	554,00
Instalação de Protetores para árvores AP-01 (Nova Versão)	UN	36,00
Plantio de Grama Batatais em placas, sem terra vegetal	M2	1.410,66
Manutenção/Irrigação das mudas plantadas (ITATIBA B1/B2)	MES	6,00
Área Total	M2	17.639,05

São Paulo, 08 de Agosto de 2014



ENG.º MARCOS RODRIGUES PENIDO

DIRETOR TÉCNICO

C.R.E.A. 50603670/26

Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU

SECRETARIA DA HABITAÇÃO

Rua Boa Vista, 170 - SÉ - CEP 01014-000 - São Paulo - SP - Tel (FABX) 2505-2000 - FAX - 2505-2222

E-mail - cdhu@cdhu.sp.gov.br - www.cdhu.sp.gov.br

Marcos Rodrigues Penido - 045/2014

Página 1 de 1



INSTRUMENTO PARTICULAR DA 10ª ALTERAÇÃO
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE

"SANGRA D'ÁGUA - EIRELI"

CNPJ 09.674.981/0001-27

NIRE 35.600.108.995

GIOVANNA GRATÃO PERRI CAMARGO, brasileira, Solteira, empresaria, nascida no dia 09/04/1996, CPF 442.595.488-24, RG 42.343.864-5 - SSP/SP, residente e domiciliada nesta cidade de Araraquara/SP, na Rua dos Manacás, n.º 33, Jardim primavera, CEP 14.802-388, que na qualidade de TITULAR da empresa, que gira nesta cidade de Araraquara/SP na Rua Antenor Borba, n.º 870, 1 Andar - Parque Laranjeiras - CEP 14.801-565, CNPJ 09.674.981/0001-27, sob o nome empresarial de SANGRA D'ÁGUA EIRELI", com ramo de atividade de: SERVIÇOS DE PULVERIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS AGRICOLAS. (CNAE: 0161-0/01); SERVIÇO DE PODA E CORTE DE ARVORES NAS LAVOURAS, RUAS E PRAÇAS PÚBLICAS. (CNAE: 0161-0/02); SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE TERRENO CULTIVO E COLHEITA (CNAE: 0161-0/03); ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS COM OPERADOR, TAIS COMO: COLHEDEIRAS, ARADOS, ADUBADORAS, TRATORES AGRICOLAS, CAMINHÕES, CAMINHÕES PIPA E SIMILARES (CNAE: 0161-0/99); SERVIÇOS DE APOIO A PRODUÇÃO FLORESTAL TAIS COMO: INVENTARIO FLORESTAL, CONTROLE DE PRAGAS FLORESTAIS, FLORESTAMENTO, REFLORESTAMENTO, SEMEADURA, ADUBAÇÃO E CONGENERES (CNAE 0230-6/00); CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS EM GERAL (CNAE 4120-4/00); SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REFORMAS ELETRICAS (CNAE: 4321-5/00); SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REFORMAS HIDRAULICAS (CNAE: 4322-3/01); SERVIÇOS DE PINTURA EM CASAS, PREDIOS E EDIFÍCIOS (CNAE: 4330-4/04); COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS, FLORES E FRUTOS NATURAIS, SEMENTES E MUDAS PARA JARDIM PARA ORNAMENTAÇÃO E DE VASOS E ADUBOS PARA PLANTAS (CNAE: 4789-0/02); SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA A ATIVIDADES AGRICOLAS E PECUARIAS (CNAE 7490-1/03); ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR, TAIS COMO COLHEDEIRAS ARADOS, ADUBADORAS, TRATORES AGRICOLAS, CAMINHÕES, CAMINHÕES PIPAS E SIMILIARES (CNAE: 7731-4/00); SERVIÇOS DE APOIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM INSTALAÇÕES PREDIAIS DE CLIENTES, TAIS COMO: LIMPEZA GERAL NO INTERIOR DE PREDIOS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, DISPOSIÇÃO DO LIKO, SEGURANÇA PRIVADA, SERVIÇOS DE RECEPÇÃO, PORTARIAS, ZELADORIA E CONSERVAÇÃO EM PREDIOS COMERCIAIS E PUBLICOS E HOSPITAIS (CNAE: 8111-7/00); SERVIÇOS DE DETETIZAÇÃO E IMUNIZAÇÃO EM GERAL EM PREDIOS EDIFICOS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS, PUBLICOS E HOSPITAIS (CNAE: 8122-2/00); SERVIÇOS DE PLANTIO, TRATAMENTO, PREPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE JARDINS, PRAÇAS E GRAMADOS DE : PREDIOS RESIDENCIAIS, PREDIOS PUBLICOS E SEMIPUBLICOS COMO ESCOLA, HOSPITAIS, IGREJAS, PARQUES MUNICIPAIS, CEMITERIOS, AREAS VERDES, PREDIOS INDUSTRIAIS E COMERCIAIS E QUADRA DE ESPORTES E PARQUES RECREACIONAIS. (CNAE:



8130-3/00)", com contrato devidamente registrado e arquivado perante a M.M. Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob n.º 356.001.089-95, em sessão de 07/12/2012, Filial situada na cidade de Selviria /MS a Rua Otaviano Rodrigues, n.º 932, Bairro Guadalupe do Alto - CEP 79.590-000, CNPJ 09.674.981/0002-08, inscrita na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 549.200.477-80 em 07/10/2020, Conforme ocorrências abaixo.

Fl. nº 1746

OCORRENCIA	DATA	REGISTRO	ORGÃO	DATA
CONSTITUIÇÃO	12/06/2008	35600108995	JUCESP	07/12/2012
ALTERAÇÃO	16/08/2013	323431/13-6	JUCESP	20/09/2013
ALTERAÇÃO	26/03/2014	083452/14-0	JUCESP	01/04/2014
ALTERAÇÃO	30/09/2014	343784/14-2	JUCESP	14/10/2014
ALTERAÇÃO	17/10/2014	369110/14-6	JUCESP	23/10/2014
ALTERAÇÃO	02/10/2015	367162/15-5	JUCESP	05/10/2015
ALTERAÇÃO	17/08/2016	286743/16-4	JUCESP	09/09/2016
ALTERAÇÃO	08/06/2017	220552/17-4	JUCESP	20/06/2017
ALTERAÇÃO	31/12/2019	007962/20-4	JUCESP	23/01/2020
ALTERAÇÃO	01/09/2020	327442/20-7	JUCESP	07/10/2020

vem por este instrumento, na melhor forma de direito, realizar a alteração de seu contrato:

- I- O ramo de atividade da Matriz passa a ser:
- SERVIÇOS DE PULVERIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS AGRICOLAS. (CNAE: 0161-0/01); SERVIÇO DE PODA E CORTE DE ARVORES NAS LAVOURAS, RUAS E PRAÇAS PÚBLICAS. (CNAE:0161-0/02); SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE TERRENO CULTIVO E COLHEITA (CNAE: 0161-0/03); ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS COM OPERADOR, TAIS COMO: COLHEDEIRAS, ARADOS, ADUBADORAS, TRATORES AGRICOLAS, CAMINHÕES, CAMINHÕES PIPA E SIMILARES (CNAE: 0161-0/99); SERVIÇOS DE APOIO A PRODUÇÃO FLORESTAL TAIS COMO: INVENTARIO FLORESTAL, CONTROLE DE PRAGAS FLORESTAIS, FLORESTAMENTO, REFLORESTAMENTO, SEMEADURA, ADUBAÇÃO E CONGENERES (CNAE 0230-6/00); CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS EM GERAL (CNAE 4120-4/00); SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REFORMAS ELETRICAS (CNAE: 4321-5/00); SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REFORMAS HIDRAULICAS (CNAE 4322-3/01); SERVIÇOS DE PINTURA EM CASAS, PREDIOS E EDIFÍCIOS (CNAE:

[Handwritten signature]
7/10



4330-4/04; COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS, FLORES E FRUTOS NATURAIS, SEMENTES E MUDAS PARA JARDIM PARA ORNAMENTAÇÃO E DE VASOS E ADUBOS PARA PLANTAS (CNAE: 4789-0/02); SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA A ATIVIDADES AGRICOLAS E PECUARIAS (CNAE 7490-1/03); ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR, TAIS COMO COLHEDEIRAS ARADOS, ADUBADORAS, TRATORES AGRICOLAS, CAMINHÕES, CAMINHÕES PIPAS E SIMILARES (CNAE: 7731-4/00); SERVIÇOS DE APOIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM INSTALAÇÕES PREDIAIS DE CLIENTES, TAIS COMO: LIMPEZA GERAL NO INTERIOR DE PREDIOS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, DISPOSIÇÃO DO LIXO, SEGURANÇA PRIVADA, SERVIÇOS DE RECEPÇÃO, PORTARIAS, ZELADORIA E CONSERVAÇÃO EM PREDIOS COMERCIAIS E PUBLICOS E HOSPITAIS (CNAE: 8111-7/00); SERVIÇOS DE DETETIZAÇÃO E IMUNIZAÇÃO EM GERAL EM PREDIOS EDIFICOS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS, PUBLICOS E HOSPITAIS (CNAE: 8122-2/00); SERVIÇOS DE PLANTIO, TRATAMENTO, PREPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE JARDINS, PRAÇAS E GRAMADOS DE : PREDIOS RESIDENCIAIS, PREDIOS PUBLICOS E SEMIPUBLICOS COMO ESCOLA, HOSPITAIS, IGREJAS, PARQUES MUNICIPAIS, CEMITERIOS, ÁREAS VERDES, PREDIOS INDUSTRIAIS E COMERCIAIS E QUADRA DE ESPORTES E PARQUES RECREACIONAIS. (CNAE: 8130-3/00), E ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES. (CNAE 3702-9/00).

Folha
1746

CLÁUSULA PRIMEIRA

A titular resolve fazer constar todas as cláusulas e condições em vigor do contrato inicial numa só peça a fim de facilitar seu exame ou consulta, quando necessário, passando a empresa ora adiante a ser regulada tão somente pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA

A empresa girará sob o nome empresarial de "SANGRA D'ÁGUA - EIRELI", e, terá sede e domicilio na Rua Antenor Borba, n.º 870, 1 andar - Parque Laranjeiras, CEP 14.801-565, Araraquara/SP, podendo estender-se ou desdobrar-se em filiais, agências ou departamentos onde convier, em todo o território Nacional, segundo as necessidades ocorrentes, e filial mantida na cidade de Selviria/MS a Rua Otaviano Rodrigues, n.º 932, Bairro Guadalupe do Alto - CEP 79.590-000, CNPJ 09.674.981/0002-08, inscrita na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 549.200.477-80 em 07/10/2020, com ramo de atividade de: SERVIÇOS DE PULVERIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS AGRICOLAS. (CNAE: 0161-0/01); SERVIÇO DE PODA E CORTE DE ARVORES NAS LAVOURAS, RUAS E PRAÇAS PUBLICAS. (CNAE:0161-0/02); SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE TERRENO CULTIVO E COLHEITA (CNAE: 0161-0/03); ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS COM OPERADOR, TAIS COMO: COLHEDEIRAS, ARADOS, ADUBADORAS, TRATORES AGRICOLAS, CAMINHÕES, CAMINHÕES PIPA E SIMILARES (CNAE: 0161-

g



0/99; SERVIÇOS DE APOIO A PRODUÇÃO FLORESTAL, TALS COMO INVENTARIO FLORESTAL, CONTROLE DE PRAGAS FLORESTAIS, FLORESTAMENTO, REFLORESTAMENTO, SEMEADURA, ADUBAÇÃO CONGENERES (CNAE 0230-6/00; CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS EM GERAL (CNAE 4120-4/00); SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REFORMAS ELÉTRICAS (CNAE: 4321-5/00); SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REFORMAS HIDRAULICAS (CNAE 4322-3/01); SERVIÇOS DE PINTURA EM CASAS, PREDIOS E EDIFÍCIOS (CNAE: 4330-4/04; COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS, FLORES E FRUTOS NATURAIS, SEMENTES E MUDAS PARA JARDIM PARA ORNAMENTAÇÃO E DE VASOS E ADUBOS PARA PLANTAS (CNAE: 4789-0/02); SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA A ATIVIDADES AGRICOLAS E PECUARIAS (CNAE 7490-1/03); ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR, TALS COMO COLHEDEIRAS ARADOS, ADUBADORAS, TRATORES AGRICOLAS, CAMINHÕES, CAMINHÕES PIPAS E SIMILIARES (CNAE: 7731-4/00); SERVIÇOS DE APOIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM INSTALAÇÕES PREDIAIS DE CLIENTES, TALS COMO: LIMPEZA GERAL NO INTERIOR DE PREDIOS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, DISPOSIÇÃO DO LIXO, SEGURANÇA PRIVADA, SERVIÇOS DE RECEPÇÃO, PORTARIAS, ZELADORIA E CONSERVAÇÃO EM PREDIOS COMERCIAIS E PUBLICOS E HOSPITAIS (CNAE: 8111-7/00); SERVIÇOS DE DETETIZAÇÃO E IMUNIZAÇÃO EM GERAL EM PREDIOS EDIFÍCIOS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS, PUBLICOS E HOSPITAIS (CNAE: 8122-2/00); SERVIÇOS DE PLANTIO, TRATAMENTO, PREPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE JARDINS, PRAÇAS E GRAMADOS DE : PREDIOS RESIDENCIAIS, PREDIOS PUBLICOS E SEMIPUBLICOS COMO ESCOLA, HOSPITAIS, IGREJAS, PARQUES MUNICIPAIS, CEMITERIOS, AREAS VERDES, PREDIOS INDUSTRIAIS E COMERCIAIS E QUADRA DE ESPORTES E PARQUES RECREACIONAIS. (CNAE: 8130-3/00).

Sendo o objetivo da Matriz explorar o ramo de: SERVIÇOS DE PULVERIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS AGRICOLAS. (CNAE: 0161-0/01); SERVIÇO DE PODA E CORTE DE ARVORES NAS LAVOURAS, RUAS E PRAÇAS PUBLICAS. (CNAE:0161-0/02); SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE TERRENO CULTIVO E COLHEITA (CNAE: 0161-0/03); ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS COM OPERADOR, TALS COMO: COLHEDEIRAS, ARADOS, ADUBADORAS, TRATORES AGRICOLAS, CAMINHÕES, CAMINHÕES PIPA E SIMILARES (CNAE: 0161-0/99; SERVIÇOS DE APOIO A PRODUÇÃO FLORESTAL TALS COMO: INVENTARIO FLORESTAL, CONTROLE DE PRAGAS FLORESTAIS, FLORESTAMENTO, REFLORESTAMENTO, SEMEADURA, ADUBAÇÃO E CONGENERES (CNAE 0230-6/00; CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS EM GERAL (CNAE 4120-4/00); SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REFORMAS ELÉTRICAS (CNAE: 4321-5/00); SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REFORMAS HIDRAULICAS (CNAE 4322-3/01); SERVIÇOS DE PINTURA EM CASAS, PREDIOS E EDIFÍCIOS (CNAE: 4330-4/04; COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS, FLORES E FRUTOS NATURAIS, SEMENTES E MUDAS PARA JARDIM PARA ORNAMENTAÇÃO E DE VASOS E ADUBOS PARA PLANTAS (CNAE: 4789-0/02); SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA A ATIVIDADES AGRICOLAS E PECUARIAS (CNAE 7490-1/03); ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR, TALS COMO COLHEDEIRAS ARADOS, ADUBADORAS, TRATORES AGRICOLAS, CAMINHÕES, CAMINHÕES PIPAS E SIMILIARES (CNAE: 7731-4/00); SERVIÇOS DE APOIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM INSTALAÇÕES PREDIAIS DE CLIENTES, TALS

25 MAR 2022
 Folha
 Nº 1747
 CARACARA

[Handwritten signature]
 100



COMO: LIMPEZA GERAL NO INTERIOR DE PREDIOS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, DISPOSIÇÃO DO LIXO, SEGURANÇA PRIVADA, SERVIÇOS DE RECEPÇÃO, SECRETARIAS, ZELADORIA E CONSERVAÇÃO EM PREDIOS COMERCIAIS E PUBLICOS E HOSPITAIS (CNAE: 8111-7/00); SERVIÇOS DE DETETIZAÇÃO E IMUNIZAÇÃO EM GERAL EM PREDIOS EDIFICOS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS, PUBLICOS E HOSPITAIS (CNAE: 8122-2/00); SERVIÇOS DE PLANTIO, TRATAMENTO, PREPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE JARDINS, PRAÇAS E GRAMADOS DE : PREDIOS RESIDENCIAIS, PREDIOS PUBLICOS E SEMIPUBLICOS COMO ESCOLA, HOSPITAIS, IGREJAS, PARQUES MUNICIPAIS, CEMITERIOS, ÁREAS VERDES, PREDIOS INDUSTRIAIS E COMERCIAIS E QUADRA DE ESPORTES E PARQUES RECREACIONAIS. (CNAE: 8130-3/00) E ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES. (CNAE 3702-9/00).



CLÁUSULA TERCEIRA

O início da atividade ocorreu em 12 de Junho de 2008, e será por tempo INDETERMINADO.

CLÁUSULA QUARTA

O capital é de R\$ 2.200.000,00 (Dois milhões e Duzentos Mil Reais), totalmente integralizado, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

Nome do Titular	Valor
GIOVANNA GRATÃO PERRI CAMARGO	R\$ 2.200.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 2.200.000,00

CLÁUSULA QUINTA

A empresa será gerida e administrada pela titular GIOVANNA GRATÃO PERRI CAMARGO, já devidamente qualificada, com todos os poderes necessários para fazer uso da denominação da empresa, bem como para gerir os negócios empresariais e que deverá representar a empresa em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, podendo este, assinar todos os documentos e papéis, relativos à empresa, inclusive perante terceiros, repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias e órgãos previdenciários.

CLÁUSULA SEXTA

Fica facultado ao titular, estabelecer poderes aos procuradores através de procuração pública.

[Handwritten signature]
JRE

ORIGINAL DO REGISTRO CIVIL
ARARAQUARA - SP - Nº 0014-7000
AUTENTICAÇÃO
de presente título conforme
expresso neste, documento.



ALHEI CAVES DE LAS - Escritório Notarial
E ANA MARIA LANGE BIELLA - Esc. Notarial
LUIZIANA C. L. BALC. DE ALC. - Esc. Notarial
VALDO SOBRINHO CES. S. DE ALC. - Esc. Notarial

INSCRIÇÃO MUNICIPAL
Folha nº 1749
ARARAQUARA

CLÁUSULA SÉTIMA

O exercício encerrar-se-á em 31 de Dezembro de cada ano, data em que se procederá ao Balanço Geral da empresa, elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, bem como serão efetuados a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, cabendo ao titular, os lucros e prejuízos apurados.

CLÁUSULA OITAVA

No caso de morte do titular, a empresa continuará exercendo suas atividades com o curador nomeado, herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para este fim.

CLÁUSULA NONA

A titular e administradora GIOVANNA GRATÃO PERRI CAMARGO, declara sob as penas da Lei, que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos da pena, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA

A regência supletiva da empresa individual de responsabilidade limitada dar-se-á, no que couber, as regras previstas para as sociedades limitadas, nos termos do artigo nº 980-A, § 6º, da lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

A titular da empresa GIOVANNA GRATÃO PERRI CAMARGO declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedida para constituir a presente EIRELI, nos termos do artigo 980-A, § 2º, da lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Fica eleito o foro da comarca de Araraquara/SP, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E por estar de acordo, ratifica e outorga o presente instrumento particular de empresa individual de responsabilidade limitada, pelo que parte firma-o em 3 (três) vias de igual teor.

Araraquara, 10 de Março de 2021

Giovanna G. P. Camargo
GIOVANNA GRATÃO PERRI CAMARGO

JUCESP
30 MAR 2021

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP

93.675/21-5

JUCESP



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP

Araraquara, 25 MAIO 2022

ETALONE DE REGISTRO DE EMPRESAS

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO E CAPACIDADE VEICULAR DA UNIT

8120-8

33556978

Assinatura: *Giovanna G. P. Camargo*
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 42.343.864-5 2 Via DATA DE EXPEDIÇÃO 24/07/2017

NOME GIOVANNA GRATÃO PERRI CAMARGO
FILIAÇÃO MARCELO DE MORAES PERRI CAMARGO
ANA CLAUDIA AMARAL GRATÃO

NATURALIDADE ARARAQUARA - SP DATA DE NASCIMENTO 09/04/1996

DOC ORIGEM ARARAQUARA-SP ARARAQUARA-CN: LV-A077/FLS.139V/Nº71380

SP 442595488/24

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.118 DE 29/08/83

MAO PLASTIFICAR

MINISTRO CIVIL
P. 116) 3.134-7000

RECEBIMOS DA
COPACASA
uma cópia conforme
pedido, do(s) (s)

9 JUL 2021

VALOR RECOLHIDO PELA ATA R\$ 3,75

CRISTINA DA SILVA - Escrivã Autorizada
LUIZ G. SOUZA - Escrivão Autorizado

VALIDAR SEMPRE COM O SELLO DE AUTENTICAÇÃO

Folha
Nº 1751

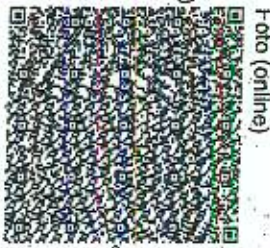


Foto (online)



Dados

Serie: B-901
057.377-2

Serie: B-901
057.377-2

XH